



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.197

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 10 de maio de 2021
Publicação: terça-feira, 11 de maio de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE nº 681/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme deferimento do Processo Administrativo nº 2021.049.020; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 10.05.2021, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Conceição, da Coordenadoria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da Comarca de Uiraúna, em face da desinstalação da referida Comarca. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, em 10 de maio de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 682/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.049.020; RESOLVE: Art. 1º Designar, a partir do dia 10.05.2021, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Conceição, exercer o cargo de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** – Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 679, DE 07 DE MAIO DE 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020179759, RESOLVE: Designar Walfredo Rodrigues Neto, matrícula 4775473, Assessor de Gabinete do Juízo de Primeira Circunscrição Judiciária, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Gabinete do magistrado Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto, até dia 30/06/2021, em virtude da licença da Assessora Rebeca Maria Nunes Rabelo de Holanda. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de maio de 2021. Desembargador **Saulo Henriques de Sá e Benevides** – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRES Nº 678, DE 07 DE MAIO DE 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021024386, RESOLVE: Devolver à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas a servidora Katia Rejane de Sousa Silva, que se encontrava à disposição deste Poder. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de maio de 2021. Desembargador **Saulo Henriques de Sá e Benevides** – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE nº 681/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme deferimento do Processo Administrativo nº 2021.049.020; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 10.05.2021, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Conceição, da Coordenadoria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da Comarca de Uiraúna, em face da desinstalação da referida Comarca. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, em 10 de maio de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 682/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.049.020; RESOLVE: Art. 1º Designar, a partir do dia 10.05.2021, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Conceição, exercer o cargo de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018171699 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA. INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bem Antieconômico. OBJETO: Doação dos bens antieconômico de propriedade do TJPB, relacionados no documento de fls. 301/307. João Pessoa, 16 de abril de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO Nº 63/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - SC, constante do Processo Administrativo nº 0000031-92.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: **Inutilização de Papéis de Segurança – Apostila de Haia, abaixo declinados: A6341411 e A6341413.** João Pessoa, 06 de maio de 2021. Des. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 64/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Nacional de Justiça, constante do Processo de Providências nº 0000310-84.2021.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar a seguinte decisão: Trata-se do Ofício ONR.PR Nº 014/2021/FAS (1080996), por meio do qual o Presidente do Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) presta informações preliminares relativamente ao recolhimento das Cotas de Participação para o Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI, na forma prevista Lei nº 13.465/2017 - alterada pela Lei 14.118/2021 -, art. 76, §§ 9º e 10, e no Provimento nº 115/2021 desta Corregedoria. Relata que o ONR desenvolveu um Sistema de Gerenciamento do Recolhimento do FIC/SREI (SGR), publicado na Internet sob o domínio <https://www.fic.sei.onr.org.br>, ao tempo em que editou um "Guia Rápido" para auxiliar no preenchimento dos dados e emissão do boleto bancário e, também, criou um time de suporte por várias modalidades de apoio ao esclarecimento de dúvidas no preenchimento. Aduz que, até as 17 horas de hoje, foi constatado que 1.064 serventias não geraram seus respectivos boletos, noticiando que houve intermitência no funcionamento do Sistema Justiça Aberta, o que, em tese, poderia comprometer os que deixaram para gerar o boleto de pagamento na data do vencimento e que, eventualmente, não estivessem com seus dados atualizados no referido sistema. Por fim, requer a prorrogação da data de pagamento da primeira cota de participação do FIC/SREI para o dia 11/5/2021, sem incidência de acréscimos ou outras cominações legais e normativas. É o relatório. Considerando a solicitação apresentada pelo Presidente do ONR, e tendo em vista a superveniência

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



dos problemas relatados - compreensíveis para este momento inicial de implantação do Sistema de Gerenciamento do Recolhimento do FIC/SREI (SGR) -, autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação da data de pagamento da primeira cota de participação do FIC/SREI para o dia 11/5/2021, sem prejuízo do oportuno atendimento do que dispõe o art. 7º do Provimento nº 115/2021, e determino a publicação da presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e em outros meios que garantam a sua ampla divulgação. Oficie-se ao ONR, dando-se ciência acerca da presente decisão. Cumpra-se. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA Corregedora Nacional de Justiça". João Pessoa, 07 de maio de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020156439 - Relotação - Roberta Costa de Carvalho; 2020187121 - Pedido de Providências - Francisca Jandira Oliveira da Silva; 2021048547 - Designação - Einstein Roosevelt Leite; 2021052605 - Férias - Concessão a Magistrados - Magnogledes Ribeiro Cardoso; 2020170315 - Afastamento - Juliana Dantas Almeida; 2021050698 - Pedido de Providências - Ivna Mozart Bezerra Soares; 2021055030 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Falkandre de Sousa Queiroz; 2021055013 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Luzivando Pessoa Pinto; 2020187121 - Pedido de Providências - Francisca Jandira Oliveira da Silva; 2020156439 - Relotação - Roberta Costa de Carvalho; 2021034863 - Requisição de Funcionário - Valéria Lúcia Winkler Beltrão; 2021052066 - Requisição de Funcionário - 1ª Turma Recursal / João Pessoa; 2021051262 - Requisição de Funcionário - Antônio de Pádua dos Santos; 2020128652 - Pedido de Providências - Renê Xavier de Lima; 2020133184 - Pedido de Providências - Valdimiro Lopes de Sousa Júnior; 2021055626 - Pedido de Providências - Fernanda de Araújo Paz

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020145637 - Pedido de Providências - José Carlos do Nascimento

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021048776 - Pedido de Providências - Iano Miranda dos Anjos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino o arquivamento dos autos. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021034898 - Requisição de Funcionário - Valéria Lúcia Winkler Beltrão

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Nos termos do parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, julgo prejudicado o pedido e determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020149525 - Licença Tratamento de Saúde - Hígina Camila Lourenço O. Rangel

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e não conheço do pedido. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021051406 - Pedido de Providências - Maria do Carmo Costa de Moura

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Homologo o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, pelo que determino a renovação do contrato de estágio de JOSEMAR SENA BATISTA FILHO. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021007555 - Estágio - Josemar Sena Batista Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Intime-se o requerente, através de seu advogado, nos termos do posicionamento do Juiz Auxiliar da Presidência. Publique-se. Cumpra-se. No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021045690 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Santander Leasing S.A

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a remessa dos autos ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, para que informe nestes autos sobre o ocorrido, inclusive se houve decisão a respeito, para fins de autorizar ou não o levantamento da quantia pleiteada. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021044398 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Wallace Albuquerque Massini

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Homologo o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, pelo que DETERMINO a cessação da interinidade de Marguileide Roque Cananéa, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cepilho (Município e Comarca de Areia) (CNS - 07.229-8), bem como, a anexação administrativa provisória do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cepilho (Município e Comarca de Areia) (CNS - 07.229-8), com transmissão do acervo para o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Areia (CNS 07.079-7), ressalvando-se a possibilidade de que o acervo seja transferido diretamente ao novo delegatário, na qualidade de titular, caso ocorra a entrada em exercício antes da referida transmissão. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020152773 - Portarias - Corregedoria Geral de Justiça / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, determino o arquivamento dos autos. Oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça para conhecimento. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021042036 - Pedido de Providências - Conselho Nacional de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a abertura de concurso de remoções de Técnicos e Analistas Judiciários para as seguintes unidades judiciárias deficitárias: VARA ÚNICA DE ALGOA GRANDE; 2ª VARA MISTA DE ARARUNA; 1ª VARA MISTA DE BAYEUX; JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX; VARA ÚNICA DE BOQUEIRÃO; VARA ÚNICA DE CAAPORÁ;

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
GRUPO - 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.				
MAIO/2021				
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 e 15.05	5ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL	8399142-4091	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	8399143-2913
GRUPO - 2 - CAMPINA GRANDE, ALGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.				
MAIO/2021				
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 e 15.05	2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	8399145-4216	1ª VARA MISTA DE CUITÉ	8399144-2354
GRUPO - 3 - GUARABIRA, ALGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.				
MAIO/2021				
	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
14 e 15.05	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE			8399144-6806
GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.				
MAIO/2021				
	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
14 e 15.05	COREMAS			8399143-0338
GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÓ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.				
MAIO/2021				
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
14 e 15.05	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA	8399142-3848		
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau.				

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL				
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 12 de maio de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:				
DIA	DESEMBARGADOR			
12/05	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
12/05	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Adriano Alves Lopes	Daniela Maria Cavalcanti Costa e Orni Ferreira Maia Júnior	
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial em Exercício.				
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)				
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária - 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição - 3216-1475; Diretoria Jurídica - 3216-1657				

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO Gerente: Lenilson Guedes de Aquino</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR" Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br</p>
---	--



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
PORTARIA DIGEP Nº 78/2021 - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 005/2011, resolve conceder aos servidores abaixo					
Processo	Matrícula	Servidor	Início	Fim	Período Aquisitivo
CONCESSÃO DE FÉRIAS					
2021052970	4738802	Adriano Jose Nunes Gomes de Lima	07/06/2021	06/07/2021	2020/2021
2021052953	4782453	Alanna Karla Almeida de Farias Bandeira	17/05/2021	15/06/2021	2018/2019
2021055423	4700121	Aldaci Goncalves da Silva	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021055208	4769074	Aldo Viana Campos	17/05/2021	15/06/2021	2017/2018
2021051037	4754387	Alexander Gomes Barbosa Demetrio	26/04/2021	25/05/2021	2019/2020
2021056776	4740718	Alfredo Ferreira de Miranda Neto	01/06/2021	30/06/2021	2018/2019
2021056969	4776488	Amanda Bezerra Pedrosa	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021056387	4768256	Ana Carla Magliano de Almeida Montenegro	10/05/2021	08/06/2021	2019/2020
2021055005	4734572	Ana Cristina Barbosa Guedes de Carvalho Rocha	10/05/2021	08/06/2021	2020/2021
2021053874	4765338	Andre Nam	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021053911	4781368	Arthur Marcel Correia de Almeida	04/05/2021	02/06/2021	2019/2020
2021050237	4719379	Auria Cristiane de Freitas Barros Duarte	14/06/2021	13/07/2021	2020/2021
2021053796	4708261	Beatriz Pinheiro Cavalcante	03/05/2021	01/06/2021	2020/2021
2021055337	4753151	Ciro de Souza Leao Macedo	01/06/2021	30/06/2021	2018/2019
2021054537	4725786	Daniela de Medeiros Souto Leitão Batista	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021056258	4757955	Danielle Maria Furtado Lemos	01/06/2021	30/06/2021	2019/2020
2021055618	4781406	Delane Silva da Matta Bonfim	24/05/2021	22/06/2021	2019/2020
2021053665	4689364	Denise Soares Batista	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021052525	4702549	Denise Souza Lira de Vasconcelos	03/05/2021	01/06/2021	2020/2021
2021051789	4699394	Edvania Moraes Cavalcante Proença	07/04/2021	06/05/2021	2017/2018
2021056643	4702999	Fabio Crizanto Rodrigues	01/06/2021	30/06/2021	2018/2019
2021055169	1334301	Fernando Antonio de Lima Araujo	01/06/2021	30/06/2021	2019/2020
2021055152	4734611	Francy Helio de Souza Maciel	01/06/2021	30/06/2021	2019/2020
2021053858	4774701	Gilson de Souza Melo	28/06/2021	27/07/2021	2019/2020
2021051220	4769112	Hanna Carolina Viana Dantas	31/05/2021	29/06/2021	2018/2019
2021055361	4774779	Henrique Dantas Alves	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021054699	4773659	Inaldo Jose Paiva Neto	01/06/2021	30/06/2021	2018/2019
2021045501	4779321	Ivonaldo Severino dos Santos	02/05/2021	31/05/2021	2019/2020
2021055144	4718232	Jason Assis Carlos Pereira Saldanha	01/06/2021	30/06/2021	2018/2019
2021055714	4778073	Joao Amaro de Oliveira	14/06/2021	13/07/2021	2020/2021
2021054529	4700686	Joao Batista do Carmo	01/06/2021	30/06/2021	2019/2020
2021053384	4707788	Joao da Cunha Lima Neto	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021054826	4740343	Jorge Uchoa de Medeiros	28/06/2021	27/07/2021	2018/2019
2021053823	4739779	Jose Bezerra de Sousa	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021054963	4757769	Jose Cicero de Lima	16/05/2021	14/06/2021	2016/2017
2021052592	4731301	Jose de Arimatea do Nascimento	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021054490	4721420	Jose Ribamar Vieira dos Santos	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021056602	4773292	Jose Romualdo Candido Pereira	03/06/2021	02/07/2021	2020/2021
2021051359	4768957	Jose Ventura da Silva	03/05/2021	01/06/2021	2016/2017
2021053260	4772369	Jose Vitorino de Moura	03/05/2021	01/06/2021	2013/2014
2021051498	4713281	Laurismar Ribeiro Cordeiro	01/06/2021	30/06/2021	2018/2019
2021055843	4751868	Lea de Queiroz Gabinio	19/05/2021	17/06/2021	2016/2017
2021055136	4710665	Letacio Urbano de Melo	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021055193	4721471	Liliana da Costa Silva	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021054051	4736362	Luciana Lira de Amorim	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021055976	4712374	Luis Pedro da Silva	01/06/2021	30/06/2021	2019/2020
2021051279	4773381	Majorier Lino Gurjão	03/05/2021	01/06/2021	2020/2021
2021055667	4752155	Maria das Neves Gomes Costa	01/06/2021	30/06/2021	2018/2019
2021055925	4722906	Maria de Fatima C. Fernandes	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021056299	4693566	Maria de Fatima Rodrigues Leite e Lacerda	10/05/2021	08/06/2021	2018/2019
2021053341	4701411	Maria Gracilda Maranhao Cavalcanti	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021053979	4727941	Maria Sueleide Rozendo da Silva	01/05/2021	30/05/2021	2015/2016
2021056188	4762088	Mariana de Oliveira	10/05/2021	08/06/2021	2016/2017
2021055600	4781988	Mayla Angel de Oliveira Menezes	24/05/2021	22/06/2021	2019/2020
2021054674	4684460	Morgana Ligia de Medeiros Gabinio	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021052443	4738632	Niedja Carla Pereira dos Santos	17/05/2021	15/06/2021	2019/2020
2021056678	4780264	Paula Regina Silva Santos	14/06/2021	13/07/2021	2020/2021
2021050921	4765788	Paulo Jackson da Silva Brito	27/04/2021	26/05/2021	2020/2021
2021055511	4775279	Rafael Silva de Medeiros	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021053624	4715292	Rildo Evangelista da Silva	01/06/2021	30/06/2021	2011/2012
2021054150	4774558	Rinaldo do Nascimento Costa Junior	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021055216	4713095	Roberta Cylene Formiga Franklin Vieira	21/06/2021	20/07/2021	2017/2018
2021051797	4723660	Romero Pereira de Farias	01/06/2021	30/06/2021	2019/2020
2021056016	4682114	Romero Pinheiro dos Santos	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021054473	4705955	Ronaldo Macedo Barbosa	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021054512	4725956	Ronise da Nobrega Alves Araujo	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021052162	4776704	Rosalio Gomes Sarmento	04/05/2021	02/06/2021	2020/2021
2021051502	4718623	Rosangela Mendonca de A.Morais	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021051748	4770455	Rubiano Figueiredo Costa de Lucena	07/06/2021	06/07/2021	2017/2018
2021051471	4700309	Sergio Sosthenes Valente de Moraes	20/05/2021	18/06/2021	2020/2021
2021055370	4737504	Sheila Denouse Belmont Magalhaes de Souza	01/06/2021	30/06/2021	2016/2017
2021053227	4763335	Suelma Kaline Abilio Franco	17/05/2021	15/06/2021	2019/2020
2021054019	4780311	Tatiana de Moraes Martins Soares	10/05/2021	08/06/2021	2019/2020
2021043359	4685628	Telma Valdomiro do Nascimento	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
2021056282	4717121	Terezinha Monteiro de Sousa Araujo	01/06/2021	30/06/2021	2020/2021
GOZO DE FÉRIAS					
2021056483	4736206	Edcarlos Ribeiro de Moraes	07/06/2021	11/06/2021	2015/2016
TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS					
2021034759	4779525	Abdoral Nogueira Fernandes	03/05/2021	28/05/2021	2020/2021
2021054385	4776861	Adriana da Silva Azevedo Dantas	01/07/2021	30/07/2021	2018/2019
2021056065	4745221	Angelica Madruga Cavalcanti Paiva	16/11/2021	30/11/2021	2018/2019
2021052584	4708741	Antonio Roberto de Paiva	02/08/2021	31/08/2021	2019/2020
2021052267	4710550	Daniela Menezes de A.Torquato	01/07/2021	30/07/2021	2018/2019
2021052339	4685610	Edivaldo Henriques Garcia	13/10/2021	11/11/2021	2020/2021
2021053745	4724933	Eduardo Vieira B. de Albuquerque	18/11/2021	17/12/2021	2020/2021
2021041210	4704452	Fernando Alberto da Silva	01/11/2021	30/11/2021	2020/2021
2021053368	4770153	Genildo Batista de Oliveira Filho	03/11/2021	02/12/2021	2019/2020
2021051367	4777417	Herbet Ferreira Rodrigues	08/09/2021	23/09/2021	2018/2019
2021053163	4739167	Hermano Jose Wanderley Xavier	08/09/2021	07/10/2021	2020/2021
2021055675	4695551	Joedjo Reis de Menezes	10/06/2021	23/06/2021	2019/2020
2021055562	4776151	Jose Audeci Gomes de Oliveira	04/10/2021	02/11/2021	2020/2021
2021054947	4773306	Juliana Araujo Silva	17/09/2021	30/09/2021	2019/2020
2021053840	4783689	Junior Noberto da Silva	18/11/2021	17/12/2021	2020/2021
2021054168	4735773	Liana Figueiredo Lobão	18/11/2021	17/12/2021	2018/2019
2021051182	4750454	Lidiane Almeida Costa	02/08/2021	31/08/2021	2019/2020
2021053690	4710622	Maria do Socorro Pereira Vieira	18/10/2021	16/11/2021	2020/2021
2021041783	4771036	Mariana Ribeiro Coutinho de Mesquita	15/07/2021	05/08/2021	2019/2020
2021051828	4768345	Rafaela Monique Correia Vaz Cordeiro	05/10/2021	19/10/2021	2020/2021
2021046711	4758587	Regelando Fernandes de Araujo	21/06/2021	05/07/2021	2018/2019
2021054906	4772873	Samara Karoline Campelo de Souza	01/07/2021	30/07/2021	2020/2021
2021052306	4773543	Suenia Aureliano Barreto	18/11/2021	17/12/2021	2020/2021
2021053704	4749146	Tania Maria da Silva	18/11/2021	17/12/2021	2020/2021
2021013703	951072	Tarciso Carneiro de Arruda	01/06/2021	30/06/2021	2001/2002
2021053632	4769660	Tatiana Gurski Navarro	13/09/2021	24/09/2021	2018/2019
2021053632	4769660	Tatiana Gurski Navarro	12/10/2021	29/10/2021	2018/2019
2021051300	4737113	Teophilo Dantas da Silva	02/08/2021	31/08/2021	2020/2021
2021053920	4749456	Teresa Cristina da Silva Maia Pontes	01/07/2021	15/07/2021	2020/2021
2020188270	4690176	Thereza Amelia M. de Sousa Guedes	22/01/2021	20/02/2021	2020/2021

Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de Maio de 2021. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.

ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:					
Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	Nº DIÁRIAS	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
André Ricardo de C. Costa	2262	Juiz de Direito Auxiliar	Conde	04.05 e 06/05/2021	Acumulação de Comarcas
Fabiana de Araújo Silveira	2765	Oficial de Justiça	São Sebastião de Lagoa de Roça	02/05/2021	Trabalho designado
Fernando Moreira de Nascimento	2211	Oficial de Justiça	Eperança e Queimadas	30/04 e 01/05/2021	Trabalho designado
José Sandro Bento de Moraes	2238	Requisitado	Pombal	01.02 e 03/05/2021	Trabalho designado
Paulo Bezerra Wanderley	2267	Requisitado	Pedras de Fogo	07/05/2021	Trabalho designado
Valter Francisco de Melo	2269	Requisitado	Rio Tinto	07/05/2021	Trabalho designado



JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABELO; 1ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS; 2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS; JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS; 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE; 4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE; VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE; 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DE JOÃO PESSOA; 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA; CARTÓRIO UNIFICADO DA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA; VARA ÚNICA DO CONDE; JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE JOÃO PESSOA; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOÃO PESSOA; VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE JOÃO PESSOA; 2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA; 3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA; VARA ÚNICA DE JACARAÚ; 1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE; 2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE; JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE; 7ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA; CARTÓRIO UNIFICADO DAS VARAS REGIONAIS DE MANGABEIRA - SEÇÃO CÍVEL; CARTÓRIO UNIFICADO DAS VARAS REGIONAIS DE MANGABEIRA - SEÇÃO FAMÍLIA; 1ª JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS; 2ª VARA MISTA DE PATOS; 2ª JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS; VARA ÚNICA DE PICUÍ; VARA ÚNICA DE RIO TINTO; 1ª VARA MISTA DE SANTA RITA; JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA; 1ª VARA MISTA DE SAPÉ; 6ª VARA MISTA DE SOUSA; VARA ÚNICA DE TAPERÓÁ, com a limitação de somente poderem participar técnicos e analistas judiciários em exercício em unidades superavitárias. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021054800 - Remoção de Servidor - Euler Paulo de Moura Jansen

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Acolho os termos do parecer retro e determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020067307 - Pedido de Providências - Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Acolho integralmente o parecer retro do Juiz Auxiliar da Presidência, determinando o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021051957 - Pedido de Providências - Vandemberg de Freitas Rocha

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e não conheço do pedido. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021051406 - Pedido de Providências - Maria do Carmo Costa de Moura

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a remessa dos autos ao Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para os fins contidos na referida manifestação. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021047626 - Ressarcimento de Custas Judiciais - ZTE DO BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino o arquivamento dos autos. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2019234589 - Remoção de Servidor - Higina Camila Lourenço O. Rangel

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO /ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021045911 - Processo de Pagamento - Jardell Victor Coriolano Andrade Pontes; 2021044533 - Férias - Interrupção - Genildo Queiroz de Sousa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, determino que seja oficiado ao requerente, dando-lhe ciência das informações prestadas, com o posterior arquivamento dos autos. Publique-se. Cumpra-se." 2021054035 - Solicitar Informação - Ministério Público / João Pessoa.



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 88/2021 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 58/2020, considerando o que dispõe o art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, c/c a art. 41 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e o constante do Processo Administrativo nº 2021044200, RESOLVE: Homologar o estágio probatório do servidor YULLE TAVARES DE ALMEIDA PEREIRA, Técnico Judiciário, matrícula 478179-1, data de exercício 07/05/2018, concluído em 07/05/2021. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor

PORTARIA DIGEP Nº 89, DE 07 DE MAIO DE 2021 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021034068, resolve designar as servidoras ANA SORAYA AGRA DE MELLO LAIME, Técnica Judiciária, matrícula 4705629 e ÂNGELA MARIA NASCIMENTO, Técnica Judiciária, matrícula 473174-3, ambas lotadas no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercerem suas atribuições junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da referida Comarca. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de maio de 2021. Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2021056057 - Felipe Thiago de Oliveira Cartaxo; 2021046666 - Herder Paulo Bezerra de Oliveira; 2020079596 - Josefa Dijaiza de Albuquerque; 2021034177 - Jose Freire de Lima; 202101062 - Klebia Patricia Ramalho da Silva Ferreira; 2021045047 - Luciola da Costa; 2020079570 - Magna Coeli Sales; 2021013680 - Maria Cristina Ferreira Lima; 202102372 - Maria Jandira Ugulino Neta; 2021038278 - Maria de Lourdes Dantas Fialho; 2021042591 - Marianne Ramalho dos Santos Leite; 2021056993 - Marcus Vinicicus Batista Cordeiro; 2021046148 - Patricia Waleska Guerra Santos; 2021038429 - Quintino Augusto Leitao Regis; 2021056342 - Rebeca Kelly Lima Vieira; 2021035459 - Rosemiro Euriques Gomes; 2021052912 - Roberta Keliane Nobre Vieira; 2021029469 - Sandra Marcia Cavalcante Araujo; 2020085920 - Zuleide Ramos Lins.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2021077923 - Ronildo Lima Lopes.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / NOME:** 2021047048 - Assua Assima Anay Adma da Costa Agra de Mello; 2021040330 - Amalia Helena Malheiros Ribeiro; 2021034880 - Elaine Alves de Azevedo Guedes; 2021045243 - Francisco Claudio Gomes Medeiros; 2021052710 - Geraldo Emanuel do Rego Barros; 2021030706 - Jefferson Rodrigues Batista; 2021051949 - Joelson Machado Ferreira; 2021050116 - Luciano Gomes Marinho; 2021053657 - Marcia Melo Formiga Pereira.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Ato da Presidência nº 01, de 20 de janeiro de 2021 (republicado por incorreção em 26/01/2021), DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIARIA:** 2021038665 - Camila Maria Felix da Cruz.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, nos moldes do Art. 2º, §5, da Resolução Nº 23, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça do dia 19/07/2016, DEFERIU o seguinte processo abaixo relacionado: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2021055290 - Amanda Maria Campos Vieira do Nascimento e outra - Dispensa de ponto eletrônico. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 10 de maio de 2021. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.



DESPACHOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial em Exercício do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos de Diária: Processo/Interessado: 2021.040.469– Maria do Carmo da Silva Rego; 2021.056.598 - Ivna Mozart Bezerra Rocha.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Silvio Ramalho Junior

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0003293-13.2014.815.0351. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. AGRAVANTE: Estado da Paraíba - Procurador: Lúcio Landim Batista da Costa. AGRAVADO: Cristina Elisabete da Silva Sousa. ADVOGADO: Walter Higino de Lima - Oab/pb 6.245. Ante o exposto, com base no art. 982, § 1, do CPC c/c art. 127, I, do RITJPB, verificado que a matéria encontra-se afetada ao IRDR 10, determino a suspensão do andamento do presente processo.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0026454-83.2013.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. AGRAVANTE: Aline Abreu Serra da Rocha Rodrigues E Estado da Paraíba - Procurador: Renan de Vasconcelos Neves. ADVOGADO: Natalício Emmanuel Quintella Lima - Oab/pb 11.870. AGRAVADO: Os Mesmos.. Ante o exposto, com base no art. 982, § 1, do CPC c/c art. 127, I, do RITJPB, verificado que a matéria encontra-se afetada ao IRDR 10, determino a suspensão do andamento do presente processo.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0062581-83.2014.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. AGRAVANTE: Jose ldevan Pereira do Amaral E Estado da Paraíba Procurador: Pablo Dayan Targino Braga. ADVOGADO: Alexandre G. Cezar Neves - Oab/pb 14.640 E Outros. AGRAVADO: Os Mesmos.. Ante o exposto, com base no art. 982, § 1, do CPC c/c art. 127, I, do RITJPB, verificado que a matéria encontra-se afetada ao IRDR 10, determino a suspensão do andamento do presente processo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010302-57.2013.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. EMBARGANTE: Gildevan Bandeira Maciel. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - Oab/pb 11.946 E Outros. EMBARGADO: Estado da Paraíba - Procurador: Maria Clara Carvalho Lujan.. Ante o exposto, com base no art. 982, § 1, do CPC c/c art. 127, I, do RITJPB, verificado que a matéria encontra-se afetada ao IRDR 10, determino a suspensão do andamento do presente processo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0015857-55.2013.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. EMBARGANTE: Isaac Gomes dos Santos. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - Oab/pb 11.946 E Outros. EMBARGADO: Estado da Paraíba - Procurador: Roberto Mizuki.. Ante o exposto, com base no art. 982, § 1, do CPC c/c art. 127, I, do RITJPB, verificado que a matéria encontra-se afetada ao IRDR 10, determino a suspensão do andamento do presente processo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0035372-76.2013.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. EMBARGANTE: Jose Carlos dos Santos. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - Oab/pb 11.946 E Outros. EMBARGADO: Pbprev - Paraíba Previdência - Procurador: Jovelino Carolino Delgado Neto.. Ante o exposto, com base no art. 982, § 1, do CPC c/c art. 127, I, do RITJPB, verificado que a matéria encontra-se afetada ao IRDR 10, determino a suspensão do andamento do presente processo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0035382-23.2013.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. EMBARGANTE: Teone Flor. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - Oab/pb 11.946 E Outros. EMBARGADO: Pbprev - Paraíba Previdência - Procurador: Jovelino Carolino Delgado Neto.. Ante o exposto, com base no art. 982, § 1, do CPC c/c art. 127, I, do RITJPB, verificado que a matéria encontra-se afetada ao IRDR 10, determino a suspensão do andamento do presente processo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0037089-26.2013.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. EMBARGANTE: Manoel Firmino de Oliveira. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - Oab/pb 11.946 E Outros. EMBARGADO: Pbprev - Paraíba Previdência - Procurador: Daniel Guedes de Araújo ç Oab/pb 13.366.. Ante o exposto, com base no art. 982, § 1, do CPC c/c art. 127, I, do RITJPB, verificado que a matéria encontra-se afetada ao IRDR 10, determino a suspensão do andamento do presente processo.

Des. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000035-34.2021.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. AGRAVANTE: Marcia de Figueiredo Lucena Lira. ADVOGADO: Yvson Cavalcanti de Vasconcelos (oab/pb 22.249) E Outros. AGRAVADO: Justiça Pública. AGRAVO INTERNO. DESPACHO DANDO-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO, ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DA DENÚNCIA, EM RESPEITO AO CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAL. INSURGÊNCIA DA DEFESA. 1. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE, SEM CONTEÚDO DECISÓRIO. INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ART. 1.001 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – “DOS DESPACHOS NÃO CABE RECURSO”. PRECEDENTES DO STJ. MANIFESTAÇÃO JUDICIAL QUE NÃO CAUSOU PREJUÍZO AO DIREITO DA PARTE E, POR ISSO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO RITJPB, NÃO É IMPUGNÁVEL POR AGRAVO INTERNO. 2. RECURSO NÃO CONHECIDO. - A denunciada MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA interpôs agravo interno contra despacho proferido por esta relatoria, que determinou a abertura de vista ao Ministério Público para manifestação acerca do pedido de autorização para que a denunciada pudesse, não obstante as medidas cautelares, participar “das chamadas “visitas qualificadas”, consistentes na visitação de casas e locais públicos (sem aglomeração) e que ocorrerão em toda a extensão da cidade, durante as datas de 03 (sábado) e 04 (domingo) de outubro, no período de 06hs até as 22hs, estendendo-se o horário em razão da necessidade de organização e deslocamento para tais locais – inclusive a feira aberta, que tem início cedo.”. - O despacho de mero expediente dardado não tem caráter decisório e, por isso, é irrecurável, conforme aplicação analógica do art. 1.001 do Código de Processo Civil, que dispõe: “Art. 1.001. Dos despachos não cabe recurso.” - O artigo 1.001 do Código de Processo Civil, aplicável ao processo penal por força do artigo 3º do Código de Processo Penal, orienta o ordenamento jurídico pátrio pela irrecurabilidade dos atos jurisdicionais classificados como despachos. - A jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de não ser cabível a interposição de agravo regimental em face de despacho sem conteúdo decisório: “Manifestamente incabível a interposição de agravo regimental em face de despacho, sem conteúdo decisório, que abre vista à defesa para manifestação sobre pedido de execução provisória formulado pelo Ministério Público. Inteligência do art. 1001 do CPC c/c art. 3º do CPP. (AgRg no AREsp 1278582/DF, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 05/09/2019, DJe 12/09/2019). - O Regimento Interno desta Corte de Justiça, de forma consoante, também condiciona a interposição de agravo interno ao potencial decisório da terminação judicial, notadamente aquele que causar prejuízo ao direito da parte, nos termos do art. 284: “Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Regimento, são impugnáveis por agravo interno, no prazo de quinze dias, os despachos e decisões do relator e dos Presidentes do Tribunal, do Conselho da Magistratura, das Seções Especializadas e das Câmaras, que causarem prejuízo ao direito da parte.” - A inadmissibilidade do recurso, interposto contra despacho de mero expediente e sem conteúdo decisório, é circunstância que permite ao relator decidir monocraticamente pelo não conhecimento da insurgência, de acordo com o art. 127, XXXV, do RITJPB. 2. Agravo interno não conhecido. Ante o exposto, não conheço do agravo interno interposto por MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA.

PETIÇÃO Nº 0000572-98.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. REQUERIDO: Valdinele Gomes Costa. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. DELITOS PREVISTOS NOS ARTS. 1º, XIV, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 E 54, § 2º, INCISO V, DA LEI Nº 9.605/98. DESCUMPRIMENTO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. PLEITO MINISTERIAL PARA RESCISÃO. ACOLHIMENTO DO PEDIDO. - Constatado o descumprimento do Acordo de Não Persecução Penal, impõe-se o acolhimento do pedido do Ministério Público para rescindi-lo, nos termos do art. 28-A, § 10, do Código de Processo Penal. Pelo exposto, nos termos do art. 28-A, § 10, do Código de Processo Penal. ACOLHO O REQUERIMENTO MINISTERIAL PARA DECLARAR RESCINDIDO O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL FIRMADO ENTRE O INVESTIGADO E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

PETIÇÃO Nº 0000577-23.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. REQUERIDO: Hugo Antônio Lisboa Alves. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO. POSTERIOR DESCUMPRIMENTO E PLEITO MINISTERIAL DE RESCISÃO DO ACORDO. RÉU QUE NÃO MAIS EXERCE O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA-PB. PERDA SUPERVENIENTE DO FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE 1º GRAU. - Do TJPB: “A partir do momento em que o noticiado deixa de ser Prefeito, o Tribunal de Justiça torna-se incompetente para processar e julgar a ação penal contra aquele instaurada. (Processo Nº 00008552920168150000, Relator: DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, j. em 02-06-2017) - REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE 1º GRAU. Diante do exposto, nos moldes do art. 69, inciso I, do CPP, remetam-se os autos ao Juízo de 1º grau competente, a quem compete processar e julgar privativamente esta Ação Penal.

PETIÇÃO Nº 0000592-89.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. REQUERIDO: Neuma Rodrigues de Moura Soares. AÇÃO PENAL. INVESTIGADA QUE NÃO MAIS EXERCE O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB. PERDA SUPERVENIENTE DO FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE 1º GRAU, EM HARMONIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL. - Do TJPB: “Tratando-se de denúncia contra agente que perde o status de Prefeito Municipal,



o Tribunal de Justiça torna-se incompetente para o processamento e julgamento do feito, de modo que os autos devem ser remetidos ao juízo de primeiro grau." (Processo nº 0001180-04.2016.815.0000, Relator: Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, jul. em 03-07-2017). - Remessa dos autos ao juízo de 1º GRAU, em harmonia com a manifestação ministerial. Diante do exposto, nos moldes do art. 69, inciso I, do CPP, remetam-se os autos ao Juízo de 1º grau competente, com a devida baixa.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 0000266-95.2020.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: Ricardo Vital de Almeida. REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. REQUERIDO: Severo Luis do Nascimento Neto. ADVOGADO: Adilson Cardozo Araújo, OAB/PB 14.315. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. prefeito. HOMOLOGAÇÃO. CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 28-A, § 13, DO CPP. ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO MINISTERIAL. ACOLHIMENTO. - Em caso de processo de competência originária, requerido o arquivamento do feito em promoção fundamentada do Procurador-Geral de Justiça, em razão do cumprimento de acordo celebrado com o investigado e judicialmente homologado, descabe ao Tribunal deliberar em sentido contrário. - Nos termos do art. 28-A, § 13, do CPP, cumprido integralmente o acordo de não persecução penal, o juízo competente decretará a extinção de punibilidade. - Extinção da Punibilidade do investigado e arquivamento do feito. Dessa forma, esse cumprimento do acordo esvazia a própria pretensão punitiva estatal, impondo-se, nos termos do art. 28-A, § 13[1], do CPP, a extinção da punibilidade do investigado e o arquivamento dos autos, medida cogente, diante do pedido formulado pelo Procurador-Geral de Justiça, titular da ação penal, não podendo o Tribunal deliberar de forma contrária.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000204-55.2020.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE ORIGEM. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. REMETENTE: Ministério Público da Paraíba. RECORRIDO: Aluizio Cassiano de Souza. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. LESÃO CORPORAL LEVE PRATICADO NO ÂMBITO DOMÉSTICO (ART. 129, § 9º, DO CP). PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS. INDEFERIMENTO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. PERDA DO OBJETO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO. ANTECIPAÇÃO DE PROVAS DEFERIDA. RECURSO PREJUDICADO. - Diante da superveniência de decisão que deferiu pedido ministerial de antecipação de provas, há de ser o recurso julgado prejudicado, ante a perda de seu objeto. Ante o exposto, com fundamento no art. 127, XXX[1] do Regimento Interno deste Tribunal, julgo prejudicado o recurso, bem como determino, por consequência, o arquivamento dos autos, com a respectiva baixa na distribuição.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001079-53.2008.815.0741 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: José do Egito Bezerra Cabral. Apelado: Município de Caturité. **Intime-se o Apelante por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Justino de Sales Pereira, OAB/PB 6.098, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a possibilidade de nulidade de sentença, de ofício, por ausência da instrução processual prevista na lei nº 8.429/1992 e cerceamento de defesa, nos termos do art. 933 do CPC.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005446-45.2009.815.0011 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Vicente de Paula Inácio de Araújo. **Intime-se o Apelante por sua Advogada, sua Excelência a Bela. Louise Rainer Pereira Gionedis, OAB/PR 8.123, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar manifestação, esclarecendo se houve transação entre as partes e se persiste o interesse recursal.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020689-63.2008.815.0011 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. 1º Apelante: Banco Banorte S/A. 2º Apelante: Itaú Unibanco S/A. Apelado: Antônio Carlos da Mota Silveira. **Intime-se o Apelado por suas Advogadas, sua Excelência a Bela. Ana Karla Costa Silveira Lucena, OAB/PB 12.672 e a Bela. Flávia de Araújo Borborema, OAB/PB 12.809, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição e documentos acostados pelo promovido/apelante às fls. 370/377.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021061-46.2007.815.0011 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Itaú Unibanco S/A. Apelado: Francisco Gonçalves de Araújo. **Intime-se o Apelante por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Wilson Sales Belchior, OAB/PB 17.314-A, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o pedido de habilitação dos sucessores do Apelado, nos termos do art. 690 do CPC.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0021974-28.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Embargante: Raissa Lima Onofre. Embargado: Serviço Social do Comércio - SESC. **Intimem-se o Embargado, por seus Advogados, sua Excelência o Bel. Daniel dos Anjos Pires Bezerra, OAB/PB 11.625 e a Bela. Juliana Juscelino Queiroga Lacerda, OAB/PB 11.927, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos, bem como acerca da petição juntada às fls. 478/496.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010048-69.2015.815.0011 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Estado da Paraíba. Apelado: Glauber Marinho Faustino. **Intime-se o Apelante/Apelado por seus Advogados, sua Excelência o Bel. Herlon Max Lucena Barbosa, OAB/PB 17.253, determino que os presentes autos fiquem sobrestados na Gerência de Processamento até o desfecho do IRDR nº 0000271.25.2017.815.000.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010048-69.2015.815.0011 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Estado da Paraíba. Apelado: Alberto Marcos Risucci de Franca Costa e outros. **Intime-se o Apelante/Apelado por seus Advogados, sua Excelência o Bel. Yuri Paulino de Miranda, OAB/PB 8.448, determino que os presentes autos fiquem sobrestados na Gerência de Processamento até o desfecho do IRDR nº 0000271.25.2017.815.0000.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079165-02.2012.815.2001 Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Departamento de Estradas e Rodagem da Paraíba - DER. Apelados: José Arnaldo Souza Lima e outros. **Intime-se o Apelado por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Ricardo de Almeida Fernandes, OAB/PB 16.460, indefiro o pedido autoral, determinando a manutenção do sobrestamento deste processo até o pronunciamento final do Plenário desta Corte sobre o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0003296-17.2015.815.0000.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000869-48.2014.815.0011 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Mikelayne Rayane Gomes da Silva, representada por sua genitora Lucilene Flor Gomes. Apelada: Light Engenharia e Comércio. **Intime-se a Apelante por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Carlos Frederico Martins Lira Alves, OAB/PB 12.985, ausente à referida sessão de conciliação, para, querendo, em 15 (quinze) dias, justificar a falta de comparecimento àquele evento e manifestar o seu interesse numa eventual composição amigável do feito.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000869-48.2014.815.0011 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Mikelayne Rayane Gomes da Silva, representada por sua genitora Lucilene Flor Gomes. Apelada: Light Engenharia e Comércio. **Intime-se a Apelante por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Carlos Frederico Martins Lira Alves, OAB/PB 12.985, ausente à referida sessão de conciliação, para, querendo, em 15 (quinze) dias, justificar a falta de comparecimento àquele evento e manifestar o seu interesse numa eventual composição amigável do feito.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073718-33.2012.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelantes: Álvaro Diniz e outros. Apelada: Federal de Seguros S.A. **Intime-se os Apelantes e Apelada, por seus Advogados, sua Excelência o Bel. Diogo Zilli, OAB/PB 15.928-B e o Bel. Josemar Lauriano Pereira, OAB/RJ 132.101, defiro o pedido de fls. 1.718/1719, suspendendo o processo por 120 (cento e vinte) dias.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de maio de 2021.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnobio Alves Teodosio

APELAÇÃO Nº 0000329-27.2019.815.0301. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: 2º Fabiano Bernardino de Sousa E Franckdevis dos Santos Ferreira Segundo E 1º Hallison de Sousa Assis. ADVOGADO: 2º Arnaldo Marques de Sousa e ADVOGADO: 1º Arnaldo Marques de Sousa. APELADO: Justiça Pública. **APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO.** Artigos 33 e 35 da Lei 11.343/2006 c/c art. 12 da Lei 10.826/2003. Preliminar arguindo o direito de recorrer em liberdade. Ineficácia do pedido. Rejeição. Mérito. Absolvição dos apelantes. Impossibilidade. Autorias e materialidades comprovadas. Acervo probatório sólido. Depoimentos de policiais. Validade. Redução da reprimenda. Possibilidade. Exasperação indevida das penas-base fixadas para os crimes de tráfico e associação para o tráfico de drogas. Recurso parcialmente provido. - Restando demonstrado nos autos que os réus efetivamente faziam parte de organização criminosa, de estrutura permanente e divisões de tarefas, voltada, especialmente, para o cometimento do tráfico de entorpecentes, além da prática de crimes de roubos, inviável as suas absolvições. - Vismbrada incorreção no cálculo das penas-base fixadas para os crimes de tráfico e associação para o tráfico de drogas, mormente no cálculo da fração de aumento decorrente da presença de circunstâncias judiciais desfavoráveis, bem como em razão da quantidade e natureza da substância (art. 42 da Lei 11.343/2006), mister o redimensionamento nas sanções impostas aos apelantes. - Como é sabido, o quantum da pena-base deverá quedar-se entre o mínimo e máximo cominado para o crime, e será definido conforme a análise das circunstâncias judiciais do artigo 59, do Código Penal, cabendo ao Juiz, dentro da discricionariedade conferida pela lei e em atenção aos dados do processo, o exame dessas circunstâncias, sendo prudencialmente recomendada a fração de 1/6 sobre o mínimo legal, para cada vetor desfavorecido. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, PARA REDUZIR AS PENAS DOS APELANTES em harmonia em parte com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0000851-90.2015.815.0981. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: Marcene Bento Silva. DEFENSOR: Jose Celestino Tavares de Souza. APELADO: Justiça Pública. **APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO QUALIFICADA.** Art. 180, § 1º, do Código Penal. Pleito absolutório. Alegado desconhecimento da situação ilegal do bem. Versão isolada nos autos. Dever do acusado de provar a procedência legal da coisa. Ausência de comprovação da origem lícita da motocicleta. Ato praticado no exercício de atividade comercial. Absolvição inviável. Atipicidade da conduta. Inocorrência. Subsunção ao tipo penal. Recurso Desprovido. - Comprovado que o acusado, no exercício de atividade comercial, mesmo que informal, adquiriu e expôs à venda coisa, cuja origem deveria saber ser produto de crime, imperiosa a manutenção da sua condenação por recepção qualificada. - Na recepção qualificada (art. 180, § 1º, do CP) não é necessário que o agente saiba da procedência ilícita da res adquirida, bastando a comprovação de que deveria sabê-lo pelas circunstâncias fáticas concretamente apresentadas. - Conforme entendimento consagrado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, no crime de recepção, quando a res for apreendida em poder do acusado, cabe à defesa apresentar prova da origem lícita do bem ou de sua conduta culposa, nos termos do disposto no art. 156 do Código de Processo Penal, sem que isso se configure inversão do ônus da prova. - A mera alegação de desconhecimento de que a coisa apossada era produto de crime, não afasta o dolo do delito de recepção, sendo descabida a absolvição por atipicidade da conduta. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0001270-52.2017.815.0331. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: Anderson do Nascimento Pontes. DEFENSOR: Maria da Penha Chacon E Paula Frassinette Henriques da Nóbrega. APELADO: Justiça Pública. **APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS.** Pedidos de absolvição e desclassificação. Auto de prisão em flagrante, termo de apresentação e apreensão e laudo toxicológico. Acusado flagrado no exato momento da comercialização da droga. Testemunho policial válido, colhido sob o contraditório e em harmonia com as provas colhidas. Condenação mantida. Dosimetria. Pena-base fixada no mínimo legal. Reiniciência. Impossibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por sanções restritivas de direitos (art. 44 do CP). Recurso desprovido. - Havendo comprovação da materialidade e da autoria do crime de tráfico, não há como acolher a pretensão defensiva de desclassificação do delito para o de posse de drogas para consumo próprio. - No caso em tela, embora a quantidade de droga não seja expressiva, o apelante foi flagrado no exato momento da comercialização do entorpecente, o que é suficiente para a subsunção ao tipo previsto no art. 33 da Lei 11.343/2006. - É legal, válido e legítimo o uso de depoimentos testemunhais emitidos por policiais responsáveis pela prisão do acusado, mormente quando efetuada a apreensão em flagrante do produto do crime e confirmadas em juízo as oitivas. - Diante do quantum da pena cominada e da reiniciência do réu, mostra-se inviável a substituição da reprimenda privativa de liberdade por sanções restritivas de direitos, nos termos do art. 44 do CP. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL, em harmonia com o Parecer Ministerial.

APELAÇÃO Nº 0002233-54.2019.815.0181. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: Alessandro Lima Barbosa E Francisco Nascimento de Lima. ADVOGADO: Roberto Felipe da Silva Cardoso. APELADO: Justiça Pública. **APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO.** Recorrentes condenados nas penas do art. 157, §2º, inciso II e §2º-A, inciso I c/c art. 70, todos do Código Penal. Pleito absolutório. Alegada ausência de provas quanto à autoria delituosa atribuída aos apelantes, sobretudo por suposta violação ao art. 226 do CPP. Procedimento de reconhecimento pessoal válido, por tratar-se o art. 226 do CPP de recomendação legal e não exigência absoluta. Reconhecimento realizado presencialmente, momentos após a ocorrência do crime, e confirmado em Juízo. Ausência de questionamento quanto à dosimetria. Penas fixadas de forma proporcional. Sentença mantida integralmente. Recurso desprovido. - Se do conjunto probatório emergem incontestes a materialidade e a autoria delitiva dos crimes de roubo majorado, em concurso formal, deve ser mantida a condenação. - A inobservância da forma preconizada pelo artigo 226 do CPP não implica em nulidade, mormente quando o reconhecimento é realizado presencialmente, momentos após a ocorrência do crime, e a referida prova é confirmada em Juízo. - Não obstante a recente divergência consignada pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (HC 598.886 – julgado em 27/10/2020), o Supremo Tribunal Federal e a 5ª Turma do STJ mantêm posicionamento acima referido. No caso do STF, o Pretório entende que "não se proclama nulidade sem a comprovação de prejuízo, sendo certo ainda que eventuais irregularidades do inquérito não repercutem na ação penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o Parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0005608-88.2019.815.0011. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: 1º Ministério Público do Estado da Paraíba E 2º Arthur Franca Henrique. ADVOGADO: 2º Arthur Franca Henrique. APELADO: Damiao Rodrigues Porto. ADVOGADO: Taciano Fontes de Freitas. **APELAÇÕES CRIMINAIS. TRIBUNAL DO JÚRI.** Homicídio qualificado e porte ilegal de arma de fogo. Réu absolvido com base no quesito genérico previsto no art. 483, III, do CPP, após reconhecimento da autoria e materialidade pelo conselho de sentença. Possibilidade de cassação da decisão dos jurados quando mostrar-se manifestamente contrária à prova dos autos. Compatibilidade com a garantia constitucional da soberania dos veredictos. Anulação do julgamento. Recursos providos. - A absolvição do réu pelos jurados, com base no art. 483, III, do CPP, ainda que por clemência, não constitui decisão absoluta e irrevogável, podendo o Tribunal cassar tal decisão quando a conclusão dos jurados mostrar-se manifestamente contrária à prova dos autos. - Não obstante a divergência entre as Turmas do Supremo Tribunal Federal, a jurisprudência pátria inclina-se, até então, pela possibilidade de cassação da decisão dos jurados, no caso de absolvição com base no quesito genérico. Frise-se que a referida Corte reconheceu a repercussão geral da matéria (Tema 1083), no bojo do processo ARE 1228185, ainda pendente de julgamento. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO AOS APELOS, para que Damião Rodrigues Porto seja submetido a novo julgamento, em harmonia com o Parecer Ministerial.

APELAÇÃO Nº 0007587-22.2018.815.0011. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: 1º Ramon Alison da Silva Lima, 2º Davi Pereira da Silva E 3º Agapito Mateus Valença de Sousa. DEFENSOR: 2º Katia Lanusa de Sa Vieira E Roberto Savio de Carvalho Soares. ADVOGADO: 1º Ramon Dantas Cavalcante e ADVOGADO: 3º Moisés Tavares de Moraes. APELADO: Justiça Pública. **APELAÇÕES CRIMINAIS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO, CORRUPÇÃO DE MENOR E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO.** Absolvição por todos os delitos. Impossibilidade. Materialidade e autoria delitivas substanciadas. Desclassificação do crime de roubo para o de recepção culposa requerido pelo primeiro apelante. Pleito inalcançável. Coautoria indubitável. Redução da pena almejada pelo segundo apelante. Inviabilidade. Quantum ajustado às condutas perpetradas. Apelos conhecidos e desprovidos. - Estando devidamente comprovadas nos autos a materialidade e autoria dos crimes de roubo circunstanciado pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo, corrupção de menor e porte ilegal de arma de fogo, não há margem para a absolvição almejada pelos recorrentes ou para a desclassificação do roubo para o delito de recepção culposa, requerida pelo primeiro apelante. - Ademais, in casu, Ramon Alison da Silva Lima e os demais apelantes, Davi Pereira da



Silva e Agapito Mateus Valença de Sousa (e outros) foram presos em flagrante delito, em momento posterior ao cometimento do crime, na posse do automóvel subtraído, após perseguição policial, ocasião na qual foi apreendida uma espingarda calibre 12 (além de um simulacro de uma pistola), situação que demonstra a unidade de desígnios caracterizadora de coautoria na prática de roubo majorado pelo concurso de pessoas e com uso de arma de fogo, não havendo, pois, que se falar em desclassificação para delito de receptação culposa. – Demonstrado nos autos que o crime de roubo foi praticado com a participação de adolescente, resta inviável o pleito de absolvição pela prática do crime de corrupção de menores. – Havendo no álbum processual elementos de prova suficientes para se imputar aos acusados a autoria do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, a manutenção da condenação é medida que se impõe. – Não se vislumbra nenhuma incorreção na sanção imposta aos sentenciados, tendo em vista que a reprimenda se mostra adequada e suficiente à prevenção e reprovação da conduta perpetrada. Ademais, in casu, o dolo sentenciante obedeceu ao método trifásico de fixação da pena, com base em seu poder discricionário, em plena obediência aos limites legalmente previstos, considerando as circunstâncias do art. 59 do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos os estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0009862-82.2018.815.2002. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: Fernando Henrique Falcao de Araujo. ADVOGADO: Rafael Vilhena Coutinho, Italo Oliveira E Harley Hardenberg M. de Cordeiro. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO. Art. 157, §2º, I e II (redação anterior à Lei 13.654/18). Preliminares de nulidade. Parcialidade na condução do inquérito policial. Não comprovação do alegado. Ilegalidade na juntada das interceptações telefônicas. Inocorrência. Prova emprestada devidamente autorizada. Pretendida a absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria irrefutáveis. Redução da pena. Inviabilidade. Quantum ajustado à conduta perpetrada. Exclusão da pena de multa. Impossibilidade. Preceito secundário do tipo. Rejeição das preliminares e, no mérito, negar provimento ao apelo. - Tendo, in casu, o inquérito policial seguido todos os ditames exigidos pela legislação processual penal, não há falar em parcialidade do Delegado de Polícia, condutor das investigações. - Descabida a asserção de nulidade da juntada das interceptações telefônicas a estes autos, diante da existência de elementos que indicam o envolvimento do apelante com outros indivíduos que estavam sendo investigados em crimes de mesma natureza. – Estando devidamente comprovadas nos autos a materialidade e autoria do crime de roubo duplamente majorado, conduta pela qual o réu foi condenado, resta inalcançável a absolvição almejada pela defesa sob o pretexto de insuficiência probatória, sendo, portanto, mister a manutenção do édito condenatório. – Ademais, é cediço, que, no Processo Penal, vige o princípio da persuasão racional ou livre convencimento motivado, a permitir o juiz formar o seu entendimento pelas provas constantes dos autos. – Não se vislumbra nenhuma incorreção na sanção imposta ao apelante, tendo em vista que sua reprimenda se mostra adequada e suficiente à prevenção e reprovação das condutas perpetradas. Ademais, in casu, o dolo sentenciante dosou a dosimetria com base em seu poder discricionário e em plena obediência aos limites legalmente previstos. - A pena de multa, assim como a pena privativa de liberdade, constitui sanção estipulada pelo Legislador no preceito secundário do tipo penal, não podendo ser decotada da condenação. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, EM REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0038616-27.2017.815.0011. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. APELANTE: 1º Pablo Victor Maciel Rocha E 2º Rennan Valdevino da Silva. DEFENSOR: 1º - Paulo Sergio Garcia de Araujo, DEFENSOR: 2º - Paulo Sergio Garcia de Araujo. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÕES CRIMINAIS. ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENOR. Artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal c/c art. 244-B da Lei nº 8.69/90. Ausência de irrisignação quanto à autoria e materialidade do crime de roubo. Pedido de desclassificação para a forma tentada. Teoria da amotio, segundo a qual basta a inversão da posse, ainda que vigiada e por pouco tempo. Posição dos Tribunais Superiores. Pleito desclassificatório negado. Princípio da insignificância. Impossibilidade de aplicação nos crimes cometidos mediante violência ou grave ameaça à pessoa. Pleito absolutório quanto ao delito de corrupção de menor. Delito formal, sendo desnecessária a comprovação da efetiva corrupção, da intenção de corromper, bem como da iniciativa de incitar o adolescente ou a criança para a empreitada criminosa. Condenação mantida. Dosimetria. Pena-base exasperada de forma proporcional, ante a presença de circunstâncias judiciais negativas. Pedido de reconhecimento da confissão espontânea. Atenuação já reconhecida na sentença. Pluralidade de causas de aumento. Possibilidade de aplicação de uma majorante para circunstanciar o roubo e as demais como vetores judiciais na primeira fase. Pleito de exclusão da majorante relativa ao emprego de arma. Apreensão e pericia dos artefatos. Delitos cominados em concurso material. Impossibilidade. Crimes cometidos no mesmo contexto. Ausência de comprovação de que houve precedência do crime de corrupção de menor, com desígnios autônomos. Modificação da sentença apenas para aplicar o concurso formal de infrações, com exasperação em 1/6 sobre o delito mais grave, mantendo-se o regime inicial fechado. Presença de circunstâncias judiciais negativas e gravidade concreta do delito. Fatores que autorizam a imposição de regime inicial mais gravoso que aquele recomendado puramente em face da quantidade de pena Recursos parcialmente providos. - Conforme pacífica jurisprudência dos Tribunais Superiores, prevalece, no ordenamento pátrio, a teoria da apreensão (amotio), segundo a qual a consumação do crime de roubo ocorre no momento em que o agente obtém a posse do bem, mesmo que por pouco tempo e ainda que haja perseguição ao agente e este permaneça na esfera de vigilância da vítima. - É firme o entendimento jurisprudencial no sentido de que o princípio da insignificância ou bagatela é inaplicável nos crimes cometidos mediante violência ou grave ameaça à pessoa, como é o caso do roubo (Súmula 582 do STJ). - No tocante ao crime de corrupção de menor, na esteira do entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça, trata-se de delito formal, sendo desnecessária a comprovação da efetiva corrupção, da intenção de corromper, bem como da iniciativa de incitar o adolescente ou a criança para a empreitada criminosa. - Basta a presença de uma única circunstância judicial desfavorável para que a pena-base seja exasperada acima do mínimo legal. Nesses termos, a dosimetria da pena está inserida no campo da discricionariedade do julgador, que, detectando a presença de circunstâncias desfavoráveis ao réu, deve adequá-la ao patamar que melhor servirá para a repressão do delito, porquanto mais próximo está o Juiz da realidade fática e das peculiaridades do caso concreto. - É plenamente possível, diante da pluralidade de causas especiais de aumento de pena, que uma ou mais delas seja empregada na primeira fase da dosimetria e as remanescentes utilizadas para circunstanciar o crime de roubo, sem que tal operação ofenda o sistema trifásico estabelecido pelo artigo 68 do Código Penal. - Conforme assente na jurisprudência pátria, para cumulação das penas incidentes sobre crime de roubo e de corrupção de menor, faz-se necessário elucidar a intenção do agente de corromper o menor, demonstrando-se, com isso, a existência de desígnios autônomos, sem o que se aplica a regra do concurso formal próprio. - No caso em tela, os delitos em concurso ocorreram no mesmo contexto fático, inexistindo demonstração concreta de que houve autonomia das condutas. Em Juízo (mídia audiovisual inserta à fl. 666), o menor atribuiu aos apelantes a iniciativa do delito, enquanto estes afirmaram o contrário. Pablo Victor Maciel Rocha e Rennan Valdevino da Silva narraram, de forma uníssona, que o adolescente planejou, inclusive escondeu as armas e parte dos objetos roubados em sua residência. Destarte, inexistindo certeza em relação à precedência do crime de corrupção de menor, prevalece o concurso formal de delitos. - Não obstante o quantum inferior a 08 (oito) anos, a presença de circunstâncias judiciais negativas (sobretudo o concurso de agentes), bem como as peculiaridades do caso concreto (invasão da residência da vítima e utilização de arma de fogo com elevado calibre), autorizam a imposição de regime inicial mais gravoso que aquele recomendado puramente em face da quantidade de pena. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS, em harmonia parcial com o Parecer Ministerial, tão somente para reconhecer a incidência do concurso formal de crimes, com reflexo na pena final, mantendo-se o regime inicial fechado e demais termos da sentença objurgada.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000241-82.2020.815.0000. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. RECORRENTE: Jose dos Santos Silva. ADVOGADO: Djanio Antonio Oliveira Dias. RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inc. II, c/c art. 29, todos do Código Penal. Pronúncia. Irresignação defensiva. Preliminar de prescrição da pretensão punitiva. Inocorrência. Rejeição. Prova da materialidade e indícios suficientes de autoria. Excludente da legítima defesa. Eventual dúvida a ser dirimida pelo Conselho de Sentença. Nesta fase, in dubio pro societate. Decisum mantido para que o acusado seja submetido ao Tribunal do Júri Popular. Rejeição da preliminar e, no mérito, desprovimento do recurso. - A pena máxima cominada ao delito de tentativa de homicídio qualificado, na verdade, é de 20 (vinte) anos de reclusão, correspondente à pena máxima do homicídio (30 anos) diminuída em 10 (dez) anos pela fração mínima pela tentativa (1/3); logo, a prescrição em abstrato para tal delito resta implementada em 20 (vinte) anos, nos termos do art. 109, I, do CP. - Assim, se a pena máxima em abstrato é de 20 (vinte) anos e a prescrição da pretensão punitiva ocorre em igual período, na presente hipótese, não se verifica sua ocorrência, eis que não ultrapassou esse tempo entre os marcos interruptivos, quais sejam: da data do fato (26/06/2005) a do recebimento do aditamento à denúncia (15/08/2016), nem entre este e a publicação da decisão de pronúncia (14/12/2018). Além disso, no curso do feito, foi decretada a suspensão do processo e do prazo prescricional, em razão de os réus não terem sido localizados para suas citações. - Nos termos do art. 413 do CPP, entendendo o Juiz haver indícios suficientes de autoria e prova da existência material do delito doloso contra a vida, cabível é a pronúncia do recorrente, submetendo-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri, juízo natural competente constitucionalmente para julgar os crimes dolosos contra a vida,

de acordo com parâmetros calculados na consciência e nos ditames da justiça. - Não estando devidamente presentes os requisitos da excludente do art. 25 do CP, impossível a absolvição sumária, pois vigora, nesta fase processual, o princípio do in dubio pro societate, evidenciando que, mesmo na iminência de dúvida, impõe-se a submissão da matéria a julgamento pelo Júri, sob pena de invasão de sua competência, garantida no texto constitucional (art. 5º, XXXVIII, alínea 'd', da CF/88). Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, em harmonia com o parecer ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA ESPECIALIZADA CÂMARA CÍVEL

17ª SESSÃO VIRTUAL
INÍCIO DIA 24 DE MAIO DE 2021 ÀS 14 HORAS
TÉRMINO DIA 31 DE MAIO DE 2021 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0858730-95.2017.8.15.2001. ORIGEM: 2.ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS EMBARGADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ALCIR BARROS DA SILVA OAB/PB 10.289.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0836869-53.2017.8.15.2001 ORIGEM: 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO: JOÃO BARBOSA OAB/PB 4246 A E SUELIO MOREIRA TORRES OAB/PB 15477 EMBARGADO: MARCILIO NESTOR DA SILVA ADVOGADO: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA – OAB/PB Nº. 13.527 E ANA RAQUEL DE S. E. S. COUTINHO – OAB-PB Nº. 11.968

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0823256-97.2016.8.15.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ADVOGADOS: NILTON F. BORGES FURTADO JR. OAB/RS Nº 111.678. FRANCISCO RODRIGUES MELO JÚNIOR OAB/PB 20.068-A E OUTRO EMBARGADO: PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ADVOGADO: PAULO SOARES SILVA OAB/SP 151.545

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0801605-94.2020.8.15.0731. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. EMBARGANTE: ARIOSVALDO DIAS DE LUCENA FILHO. ADVOGADOS: JOSÉ PAULINO COSTA NETO OAB-PB 14.038 EMBARGADO: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: LARISSA DELZAIANE VIEIRA GOIS – OAB/SE 13.309 E CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE – OAB/PB 28.493-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 05 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802613-72.2020.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA – OAB/PB 20282-A EMBARGADA: ELENA MICAELLY ALVES JACINTO. ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE O. MUNIZ OAB/PB 12.326

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 06 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010193-09.2014.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIAS DE VIAGENS S/A. ADVOGADO: GUSTAVO VISEU OAB/SP Nº. 117.417. EMBARGADO: CLIO ROBESPIERRE CAMARGO LUCONI. ADVOGADO: WILSON FURTADO ROBERTO OAB/PB 12189

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 07 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0865172-43.2018.8.15.2001 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. EMBARGANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI OAB/PB Nº 24.688-A EMBARGADO: ANA RITADOS SANTOS FERNANDES. ADVOGADO: JULYANNA KARLLA VIÉGAS ALBINO - OAB/PB 14577

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 08 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0808683-83.2018.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: RACHEL LUCENA TRINDADE. EMBARGADA: MARIA JOSÉ DE PONTES. ADVOGADO: AGUINALDO PATRÍCIO DE BRITO JÚNIOR OAB/PB 19.729 INTERESSADO: PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 09 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0805775-65.2018.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. EMBARGANTE: MARIA SUELY ALVES BRUNET GOMES. ADVOGADOS: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES OAB/PB 15.771. EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADA: ANDREA FORMIGA D. DE RANGEL MOREIRA OAB-PE 26.687

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 10 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0810174-91.2019.815.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: EDIEL ANDRADE MENDONÇA DE SOUZA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB Nº 6003. EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 11 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814794-04.2020.8.15.0000. ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. AGRAVADO: JESSE PEDRO GOMES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 12 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813797-21.2020.815.0000. Origem: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.. Aggravante: Comércio de Artefatos de Borracha Ltda – EPP. Advogado: Alexei RamoS de Amorim OAB/PB 9164 Aggravado: Amanda Metais Ltda. Advogada: SIMONE ANGÉLICA GRÉGIOS, OAB/SP 212.349..

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 13 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801992-37.2021.815.0000. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. AGRAVADO: FRANKLIN SANTOS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA – OAB/PB Nº 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 14 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801820-95.2021.815.0000. ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA. ADVOGADOS: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO OAB/PB Nº 9576 E ELTON DE OLIVEIRA M. SANTIAGO OAB/PB Nº 14.162 AGRAVADO: ARTUR MENEZES MARSICANO DE ARAÚJO. ADVOGADOS: PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA OAB/PB 7.854, ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCÃO OAB/PB 21.048, LARISSA MONTEIRO DUTRA OAB/PB 28.462 ETORBEN FERNANDES MAIA OAB/PB 24.240

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 15 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812813-37.2020.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PILAR. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE N. 23.255. AGRAVADA: AUTA MARIA DA SILVA. ADVOGADO: ISRAEL DE SOUZA FARIAS – OAB/PB 25670

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 16 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801423-36.2021.815.0000. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. AGRAVANTE: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS. ADVOGADO: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS – OAB/PB Nº 7.516. AGRAVADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 17 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800207-40.2021.815.0000. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. AGRAVANTE: IPI URBANISMO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. ADVOGADO: DAVI TAVARES VIANA OAB/PB 14.644, ANA CAROLINA P. TAVARES VIANA OAB/PB 14.643 E LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA OAB/PB 19.380 AGRAVADO: HALLISON CORREIRA MEIRA.



RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 18 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0802383-89.2021.8.15.0000. ORIGEM: COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DIAS. ADVOGADA: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS OAB/PB 11.659 E JOSÉ RAPHAEL DE SOUZA CAVALCANTI OAB/PB 27.857. AGRAVADO: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. ADVOGADA: FERNANDA RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/CE 32.766).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 19 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0812758-86.2020.8.15.0000. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO GURGEL. AGRAVADOS: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA. E FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. ADVOGADOS: JOSE. GUILHERME FEUERMANN MISSAGIA, OAB/RJ Nº 140.829 E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 20 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0803513-17.2021.8.15.0000. ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. ADVOGADA: FERNANDA RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO OAB/PE 32.766 E TAIS SILVA DE FREITAS OAB/PE 41.540. AGRAVADA: MARIDALVA FERNANDES LEAL DE LUCENA. ADVOGADA: SUELLEN MENEZES COSTA VIDAL DE NEGREIROS OAB/PB 15.296.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 21 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0807336-33.2020.8.15.0000. ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. AGRAVANTE: JULIERMESON OLIVEIRA MORAIS. ADVOGADO: MARIA DA GUIA MAMEDE OAB/PB Nº 19968. AGRAVADA: YMPACTUS COMERCIAL LTDA - TELEXFREE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000607-15.2011.8.15.0881. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENTO. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA. APELADO: ROGÉRIO BENTO DA SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800550-93.2020.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE PATOS APELANTE: MUNICIPIO DE PATOS PROCURADORA: BRUNA RAPHAELLA DE T. C. ALMEIDA APELADO: EDILEUZA DA COSTA ARAUJO SILVA ADVOGADO: JANYSKERY DIAS DE ARAUJO – OAB/PB 26.278, JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO – OAB/PB 12.963 E DANILA SOARES DE MENDONÇA LOPES - OAB/PB 27.487

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000688-10.2009.8.15.0371 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE SOUSA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA. APELADO: J.C. ANDRADE ROLIM EPP E JOSANA CARDOSO E ANDRADE ROLIM.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0807868-09.2017.8.15.0001. ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: THIAGO ARAGÃO DE AZEVEDO. ADVOGADO: ARKLENE DE ALMEIDA LUCENA OAB/PB 25142. APELADO: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB/MG 109.730

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058043-11.2004.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: ADLANY ALVES XAVIER. APELADA: MARTHA VERÔNICA MOURA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0833631-89.2018.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: MARIA DE FATIMA MONTEIRO BATISTA ADVOGADO: VITÓRIA SANTOS DE ARAÚJO RAPOSO OAB/PB 21.931 APELADO: BANCO BMG S/A ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL OAB/RS 40.004

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831553-54.2020.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: NEIDE OLIVEIRA DE SOUSA E OUTROS ADVOGADO: ANSELDO GUEDES DE CASTILHO OAB/PB 8.658 E ANILZE GUEDES DE CASTILHO OAB/PB 11.318. APELADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801908-80.2018.8.15.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. APELADA: VILMA GUIMARÃES DE ALMEIDA ADVOGADO: ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO OAB/PB Nº 10.496.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 30 – APELAÇÃO Nº 0808705-15.2016.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: LEONIDES DOS SANTOS SILVA. ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640 E UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA OAB/PB 11.960. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809048-63.2020.8.15.2003 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. APELANTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE. ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO - OAB/DF 20.334 E EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - OAB/DF 24.923. APELADA: MARIA JALVA LOPES DUARTE. ADVOGADO: DEYSE ELIZIA LOPES DA SILVA OAB/PB Nº 17.396 E IVISON SHELTON LOPES DUARTE OAB/PB 14.193

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 32 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026916-94.2000.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. APELADO: C D SHOPPING DISC. LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0838385-11.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: LINDENBERG MARQUES RODRIGUES ADVOGADO: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA – OAB/PB Nº 3.741 E WALLACE ALENCAR GOMES - OAB/PB 24.739 APELADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801721-37.2017.8.15.0301. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL. APELANTE: MUNICIPIO DE POMBAL. PROCURADORA: QUEZIA LETÍCIA DANTAS FERNANDES. APELADO: ROSELENE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA DE QUEIROGA. ADVOGADO: CÁCIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROGA FILHO OAB PB 22.440.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0105543-92.2012.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAIBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CAMARA APELADO: EDVANDO BATISTA DA SILVA ADVOGADO: ANDRÉ BELTRÃO GADELHA DE SÁ - - OAB/PB 16.336

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 36 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814003-51.2017.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA SALETE DE FARIAS. ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA OAB/PB Nº 11.724. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: TADEU ALMEIDA GUEDES

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 37 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819200-36.2018.8.15.0001. ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: HELLINTON DE SOUSA - OAB/PB 23.865, RUSLAN ALVES DE ALENCAR OAB/PB 24.172 E JORGE LUÍS SILVA - OAB/PB 23.853 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807142-90.2019.8.15.0251. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: MUNICIPIO DE PATOS. PROCURADOR: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS. APELADO: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ OAB/SP 163.613.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802074-55.2016.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADA: FERNANDA RAFAELLA O. DE CARVALHO – OAB/PE Nº 32.766. APELADA: MARIA GIRLEIDE SALUSTIANO DE ARAÚJO. ADVOGADO: VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA – OAB/PB Nº 14.892.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800742-41.2020.8.15.0731. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CABEDELO. APELANTE: ENERGIISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA OAB/PB 23.664. APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PRAIA BELLA. ADVOGADO: JOSÉ RHAMMON GARDNER MEDEIROS PIMENTEL OAB/PB Nº 20323

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800022-29.2017.8.15.1071. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACARAÚ. APELANTE: MUNICIPIO DE JACARAÚ. ADVOGADO: FÁBIO GOUVEIA DE ARAÚJO OAB-PB. 18.434. APELADO: ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA. ADVOGADO: PAULO RODRIGUES DA ROCHA. OAB-PB 2812

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 42 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001850-88.1995.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO APELADO: SD IND E COM DE ESTOFADOS LTDA, PAULO JOSE DE SOUSA DA SILVA, SEVERINA DE JESUS DE SOUZA DA SILVA ADVOGADO: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS OAB/PB 27795 INTERESSADO:, BANCO ABN AMRO REAL S.A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 43 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001286-26.2016.8.15.0271. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUÍ. APELANTE: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA. ADVOGADO: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO OAB/PB 17.938. APELADO: EDSON FRANCISCO CAMARGO. ADVOGADO: LAISE MEDEIROS CAVALCANTI OAB/PB 20790

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 44 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062438-94.2014.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: RACHEL LUCENA TRINDADE. APELADO: PATRICIA FIALHO GALVÃO. ADVOGADA: NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO OAB/PB 7672.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 45 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0859507-17.2016.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CAMARA APELADO: SEVERINO DO RAMOS DE LIMA. ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967, JANAEL NUNES DE LIMA OAB/PB 19.191 E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256. INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: WLADIMIR ROMANIUC NETO.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 46 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0799844-55.2007.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO APELADO: ADRIANA TEIXEIRA ALVES, ADRIANA TEIXEIRA ALVES

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 47 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800200-68.2019.8.15.0501. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE. ADVOGADO: SÁRVIA DANIELLY SALVINO DE ARAÚJO OAB/PB 17.475. APELADA: ANDREIA CARLA MORAIS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO OAB/PB Nº 15.609, MÁRIO BENTO DE MORAIS SEGUNDO OAB/PB Nº 20.436 E JOÃO ALVES PARENTE NETO OAB/PB Nº 21.051.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 48 – APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0823396-49.2018.8.15.0001. ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: BANCO ITAÚ S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO GUIMARÃES. ADVOGADO: ALYSSON AMORIM QUARESMA - OAB/PB 17455, ALBERTO QUARESMA JUNIOR - OAB/PB 14746, MICHELL VINICIUS DE ANDRADE SILVA - OAB/PB 19089 E SAMILA AMORIM VIEIRA - OAB/PB 27132.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 49 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817650-06.2018.8.15.0001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP. ADVOGADO: GILBERTO AURELIANO DE LIMA OAB/PB Nº 9.560 VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO OAB/PB Nº 19.195 APELADO: LEANDRO MIRANDA SILVA. ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ RAMOS XAVIER - OAB/PB Nº 8.911 E ELÍBIA AFONSO DE SOUSA RICARDO - OAB/PB Nº 12.587.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 50 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800803-66.2018.8.15.0311. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL. APELANTE: FRANCISCA VIRGULINO DE MORAIS. ADVOGADO: LEILANE CASUSA DE ALMEIDA OAB/PB 23.386. APELADO: MUNICIPIO DE TAVARES. PROCURADORA: PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 51 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802000-52.2016.8.15.0141. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: JOÃO LOURENÇO CARDOSO FILHO. ADVOGADO: ANTÔNIO CARNEIRO DE SOUSA OAB/PB 9.624. APELADO: CCB BRASIL S/A. ADVOGADO: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA OAB/PB 27.249 - A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 52 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818737-31.2017.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR A: HANNELISE S. GARCIA DA COSTA. APELADA: FERNANDO LOPES SILVA. ADVOGADA: RENATA NUNES XAVIER DA SILVA – OAB/PB 21.419 DEFENSORA: NADJA SOARES BAÍA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 53 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806727-88.2020.8.15.0731. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE: TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADA: ANA CÉLIA DUARTE OLIVEIRA OAB/PB 24.845. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR, OAB/RN 392-A..

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 54 – APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0801591-81.2020.8.15.0191. ORIGEM: COMARCA DE SOLÂNEA. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: ÍCARO ONOFRE COSTA OAB/PB 22.988. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN OAB/PB 22.177-A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 55 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001465-42.2008.8.15.0011. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ ALMEIDA. APELADO: SOMAR DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 56 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800288-82.2015.8.15.0231 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE APELANTE: JONAS SILVA DE LIMA ADVOGADO: AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMÃO - OAB/PB N. 20496 APELADO: CLARO S/ AADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB/PB 15.401, DHIEGO SANTOS CONSTANTINO OAB/PB 24.280 E RAFAEL GONÇALVES ROCHA (OAB/RS 41486)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 57 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801603-28.2020.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO OAB/PB 12.381 APELADO: DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI, GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO ADVOGADO: GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO OAB/PB 16758

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 58 – APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0801056-12.2018.8.15.0131. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ AADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/SP Nº 128.341. APELADO: DEUSIVAN DE OLIVEIRA LACERDA. INTERESSADO: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGUIMENTOS NPL IPANEMA VI – NÃO PADRONIZADO ADVOGADO: AFONSO MARTINS MORAIS OAB/SP 77.133

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 59 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806321-23.2018.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: FABIANO MEMEDE LEITE. ADVOGADO: TACIANO FONTES DE OLIVEIRA FREITAS OAB/PB 9.366. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 60 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0846503-68.2020.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA.



RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 61 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802976-15.2019.8.15.0251. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE PATOS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS. PROCURADOR: JONAS GUEDES DE LIMA. APELADO: N CLAUDINO & CIA LTDA. ADVOGADO: MURIEL LEITÃO MARQUES DINIZ OAB/PB 16.505.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 62 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0828837-25.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: CARLOS ESTEVAM BARBOSA DE ALMEIDA E OUTROS ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB Nº 11.589 E RAMOM PESSOA DE MORAIS OAB/PB Nº 13.771 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 63 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851151-96.2017.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA. APELADO: TRANSLO – TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA EIRELI - ME.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 64 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005663-36.2013.8.15.0371. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. APELADO: OZENI PEREIRA DA SILVA – ME.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 65 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036541-98.2013.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ADLANY ALVES XAVIER. APELADO: PRÓ-DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. ADVOGADO: FELIPE MENDONÇA VICENTE, OAB/PB 15.458

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 66 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820723-05.2015.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ADRIANA SETTE DA ROCHA. ADVOGADAS: NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO - OAB 7672 E ANA CLÁUDIA NÓBREGA VIANA OAB-PB 10.951 APELADO: JOSÉ CURSINO NUNES RAPOSO. ADVOGADAS: FERNANDA ROLIM E SILVA OAB/PB 16.359

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 67 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032054-66.2005.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES. APELADO: NESILDO SALDANHA DE SÁ.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 68 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817603-75.2020.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO: PAULO WANDERLEY CAMARA. APELADA: MARIA IVONETE DA COSTA. ADVOGADO: ALAN MATIAS - OAB/PB Nº 24.922.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 69 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0804301-04.2016.8.15.0001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: GERLANIA MARIA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES OAB/PB Nº 11.523. APELADO (2): DENTAL GOLD ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA ADVOGADO: RENATA RODRIGUES TAVARES OAB/PB 17.966. APELADO (1): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 70 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805750-55.2020.8.15.0001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO OAB/SP 31.618 APELADO: LEONILDO WILLIAN FERREIRA SANTOS..

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 71 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817214-95.2017.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE. APELADA: MARIA DO SOCORRO CAROLINO SARMENTO. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA OAB/PB 6.003, ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES OAB/PB 22.729, NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI OAB/PB 15.311 E MAGDA SCHULTZ LISBOA OAB/PB 19.831-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 72 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0813648-90.2018.8.15.0001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: SEBASTIAO CANDIDO GOMES ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES OAB-PB 14.798 E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES OAB-PB 23.573 APELADO: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 73 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810772-65.2018.8.15.0001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPINA GRANDE APELANTE: CONFORT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME. ADVOGADO: CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO OAB/PB 13.993. APELADO: EDNA LÚCIA DANTAS ADVOGADO: AROLDO DANTAS - OAB/PB 14747, INGREDHY EDUARDA DANTAS BARROS - OAB/PB 24395 E NADJA DANTAS - OAB/DF41837

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 74 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801656-26.2017.8.15.0371. ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA. ADVOGADA: VILAYANA LOPES VIEIRA LEITE CAETANO OAB/PB 18.657 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA,

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 75 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835486-40.2017.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: MARINALVA DA SILVA. ADVOGADO: GABRIEL PONTES VITAL OAB/PB Nº 13.694 E RAFAEL PONTES VITAL OAB/PB Nº 15.534 APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 76 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802555-64.2019.8.15.0141 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA APELANTE: JULIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES OAB/PB 13.293 APELADO: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA ADVOGADO: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO OAB/PB – 4.350-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 77 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030662-62.2003.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: JOMAR BELTRAME FERNANDES. ADVOGADO: LEONARDO DE CAIRO MELLO OAB/RJ N.º 122.851 E EDOARDO PICORELLI OAB/RJ N.º 186.967 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 78 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806742-76.2019.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE PATOS. APELANTE: ISAÍAS DE SOUSA AMÉRICO. ADVOGADO: JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO – OAB/PB Nº 12.963. APELADO: MUNICÍPIO DE PATOS. PROCURADOR: BRUNA RAPHAELLA DE T. C. ALMEIDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 79 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0009830-41.2015.8.15.0011 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO APELADO: ANA CRISTINA DA SILVA, REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 80 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0826078-25.2017.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR. APELADA: ROSANGELA KARLA SANTOS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6003

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 81 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820709-84.2016.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADA: JOSINEIDE MARIA DE MELO. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6003

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 82 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839790-82.2017.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIAO

FLORENTINO DE LUCENA APELADO: SUELIO VIEIRA SOARES. ADVOGADO: JOÃO MARCELO AZEVEDO COELHO OAB/PB Nº 15.682.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 83 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803004-03.2016.8.15.0731. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE: ALUMIFONT DISTRIBUIDORA DE PERFIS EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS LTDA. ADVOGADOS: FÁBIO ANTERIO FERNANDES – OAB/PB 10202 E ERICK MACEDO – OAB/PB 10033 APELADO: BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADOS: DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES, OAB/SP 162.539 E CAROLINA DE ROSSO AFONSO, OAB/SP 195.872

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 84 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801420-41.2020.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS PROCURADOR: FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 85 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827168-34.2018.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: LUCI FERREIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6003, ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES – OAB/PB 22.729, NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PB 15.311 E MAGDA SCHULTZ LISBOA – OAB/PB 19.831-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 86 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014100-75.2003.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO APELADOS: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LUMAR LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 87 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004943-34.2010.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO APELADOS: CDL CENTRAL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 88 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055630-88.2005.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO APELADOS: BASIC JEANS COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 89 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800305-76.2019.8.15.0911. ORIGEM: VARA ÚNICA DE SERRA BRANCA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: VVENANCIO VIANNA DE MEDEIROS FILHO APELADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA. ADVOGADO: MARIA DAS DORES FERREIRA OAB/PB Nº 19982

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 90 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800281-25.2019.8.15.0951 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÂNEA APELANTE: MUNICÍPIO DE CASSERENGUE ADVOGADO: IGOR LEON BENÍCIO ALMEIDA OAB/PB Nº. 22.338 APELADO: JOCELIA OLIVEIRA RODRIGUES ADVOGADO: TONIELLE LUCENA DE MORAES OAB-PB Nº 13568

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 91 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016733-06.1996.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. APELADO: REPSON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS, CARLOS ALBERTO LEITE DE AGUIAR E SUELY FERREIRA DE AGUIAR. ADVOGADO: ERICK MACEDO OAB/PB Nº 10.033 E FÁBIO ANTÉRIO OAB/PB Nº 10.202

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 92 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0811864-92.2018.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: CLAUSBERG LUZZO SANTOS DEFENSOR: OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO APELADO: FELLIPE DANTAS PEREIRA BEIROZ ADVOGADO: DIEGO DE SOUZA AUGUSTO OAB/PB 19.731

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 93 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800086-18.2019.8.15.0441. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DO CONDE. APELANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. ADVOGADA: VITÓRIA SANTOS DE ARAÚJO RAPOSO OAB/PB 21.931 APELADO: TULIO AUGUSTO DE LUCENA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 94 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800270-24.2019.8.15.0101 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: ELIZINEIDE JALES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES OAB/PB 13.293 APELADO: MUNICÍPIO DE BELEM DO BREJO DOS CRUZ. ADVOGADO: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO - OAB/PB – 4.350-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 95 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800268-20.2017.8.15.0911. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. ADVOGADO: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA – OAB/PB 10.376 APELADA: MARIA CHRISTIANA FIRMINO SILVA. ADVOGADO: JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES OAB / PB 17488.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 96 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803095-20.2020.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADO: JOSEFA SOARES DA SILVA DOMINGOS. ADVOGADO: MARIA HELENA SOBRAL DA SILVA OAB/PB 21.024.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 97 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0008199-09.2015.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA – ME ADVOGADO: JOÃO SOUZA S. JÚNIOR OAB/PB 16.044 APELADO: LUCAS EMANUEL FABIAO GOMES ADVOGADO: EVANDRO JOSE BARBOSA OAB/PB 6.688 E PAULLA RAFAELLE FERNANDES OAB/PB 15.146

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 98 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814046-80.2020.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: FRANCISCO OLEGÁRIO DA SILVA. ADVOGADA: JÉSSICA ATAÍDE DE LIRA MACHADO OAB/PB 23.621 E JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA OAB/PB 20.343

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 99 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803720-18.2018.8.15.0001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADORA: SYLVIA ROSADO DE SÁ NÓBREGA. APELADO: LUCIANO BERLARMINO DA SILVA. ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SILVA OAB/PB 10083 E FALCONIERE ABREU QUINTINO OAB/PB24057.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 100 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024512-50.2005.8.15.0011 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. APELADO: JOÃO ALDO CABRAL PEREIRA. PROCURADORA: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 101 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800902-11.2019.8.15.0211. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE. ADVOGADO: JOSÉ NICODEMOS DINIZ NETO OAB/PB 12.130. APELADO: DIVANI PEREIRA BARBOSA. ADVOGADO: JACKSON RODRIGUES DA SILVA OAB/PB Nº 15.205.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 102 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0783676-75.2007.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: CILEIDE LORENÇO DO CARMO.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 103 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041700-22.2013.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: LEOPOLDO MARQUES DE ASSUNÇÃO. ADVOGADO: VALTER DE MELO OAB-PB 7.994 E OUTROS. APELADO: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO: CELSO DAVID ANTUNES – OAB/BA -A, LUIS CARLOS LAURENÇO – OAB/BA 16780

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 104 -- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800662-77.2019.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: SEGURADORA



LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A APELADA: VANUZA MARIA DA SILVA. ADVOGADO: LUÍS FERNANDO MARTINS SANTOS OAB/PB 17.291, LORENA DANTAS MONTENEGRO OAB/PB 16.849 E ISADORA DANTAS MONTENEGRO OAB/PB 19.824.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 105 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051809-61.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. APELADA: ANDREA DE QUEIROZ CAVALCANTE. ADVOGADO: JOSÉ AYRON DA SILVA PINTO – OAB/PB Nº 17.797.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 106 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800011-12.2020.8.15.2003. ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO: SUELIO MOREIRA TORRES OAB/PB 15477, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO OAB/PB 4246 A, FERNANDO DE FREITAS BARBOSA OAB RJ 152.629, JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO OAB RJ 140.522. APELADO: FABIANO VIEIRA DOS SANTOS ADVOGADO: FLAVIANA DA SILVA CÂMARA OAB/PB 14.540.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 107 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800112-90.2021.8.15.0911. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA. 01 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE Nº 23.255 E HUGO NEVES DE M. ANDRADE OAB/PE 23.798. 02 APELANTE: JOSÉ MANOEL DA SILVA. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE OAB/PB 26.712 APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 108 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0854623-37.2019.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: LUIZ PETRÔNIO SOARES DA SILVA. ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967, JANAEL NUNES DE LIMA OAB/PB 19.191 E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256. PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: DANIELE CRISTINA C. T. DE ALBUQUERQUE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 109 – REMESSA OFICIAL Nº 0800915-19.2018.8.15.0381. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA. PROMOVENTE: NELMA COUTINHO DE LUCENA CUNHA. ADVOGADA: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - OAB/PB Nº 16249 E JOSÉ EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO OAB/PB 19.337. PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE ITABAIANA. PROCURADOR: RICARDO SÉRVULO FONSECA DA COSTA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 110 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0822089-31.2016.8.15.0001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: M.G.T.D.M., REPRESENTADA POR SUA GENITORA GISLAINE DA SILVA TRINDADE. DEFENSORA: ROSÂNGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO. PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 111 – REMESSA OFICIAL Nº 0827420-66.2020.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: RENATO MARTINS LEITÃO. ADVOGADO: SAMUEL GUIBSON ARRUDA VILAR OAB/PB 20.592 E ANDREZA HELEN FERREIRA MARQUES OAB/PB 24.282 1ª PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA 2ª PROMOVIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS OAB/PB Nº 12.230. 3ª PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA 4ª PROMOVIDO: PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 112 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800154-85.2018.8.15.0381 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE ITABAIANA. PROMOVENTE: BRENO DE SOUSA E SILVA. ADVOGADA: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - OAB/PB Nº 16249 E JOSÉ EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO OAB/PB 19.337. PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE ITABAIANA. PROCURADOR: RICARDO SÉRVULO FONSECA DA COSTA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 113 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 0839560-74.2016.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: JOSÉ ORLANDO CHAVES COSTA. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB Nº 11.589 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ROBERTO MIZUKI.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 114 – REMESSA OFICIAL Nº 0802659-54.2020.8.14.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. PROMOVENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADORA: ANDREA NUNES MELO. PROMOVIDO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ADVOGADO: WAGNER HERBE SILVA BRITO, OAB/PB 11963

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 115 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 0831573-84.2016.815.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. PROMOVENTE: AUREA MARIA CAVALCANTE MAIA. ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA – OAB/PB Nº 16.791. PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: MARIA CLARA CARVALHO LUJAN.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 116 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0804375-33.2020.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV. ADVOGADO: PAULO WANDERLEY CAMARA. APELADO: MARIA DO SOCORRO NOBRE MOREIRA. ADVOGADO: ALAN MATIAS - OAB/PB Nº 24.922.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 117 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812722-55.2020.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO: PAULO WANDERLEY CAMARA. APELADA: MARINALVA CARNEIRO DE BARROS. ADVOGADO: ALAN MATIAS - OAB/PB Nº 24.922.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 118 – REMESSA E APELAÇÃO Nº 0800177-39.2017.815.0131. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. PROCURADOR: OSMAR CAETANO XAVIER. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 119 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800010-17.2020.815.0131. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA,

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 120 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO Nº 0800037-86.2019.815.0631. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. PROCURADOR: SEBASTIÃO BRITO DE ARAÚJO. APELADA: ELIANA DE SOUZA MAIA. ADVOGADO: ALINE ALVES DE SOUZA OAB/PB 25716.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 121 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826138-13.2019.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR: SYLVIA ROSADO DE SÁ NOBREGA. APELADO: CÉLIO RIBEIRO TOMÉ. ADVOGADOS: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO – OAB/PB 6064 E PEDRO AUGUSTO BARBOSA GOMES CONFESSOR - OAB PB Nº 25378.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 122 – APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL Nº 0100590-85.2012.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS. APELADO: ULISSES FARIAS FREITAS E JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO. ADVOGADO: JOSÉ ELDER VALENÇA SENA OAB/PB 159952A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 123 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0819375-78.2017.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA. APELADO: JOSE CARLOS DA SILVA. ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIRATÁ F. DE SOUZA - OAB/PB 11.960 E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA - OAB/PB 22.596. INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 124 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800446-57.2018.8.15.0741. ORIGEM: COMARCA DE BOQUEIRÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE ALCANTIL. ADVOGADOS: ANNÍBAL PEIXOTO NETO OAB/PB 10.715, FELIPE

GOMES DE MEDEIROS OAB/PB 20.227 E PAULA MOTA GOMES OAB/PB 22.202. APELADO: ROBÉRIO SILVA MOURA. ADVOGADO: PAULO SÉRGIO CUNHA DE AZEVEDO - OAB/PB 7261

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 125 – APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL Nº 0855188-64.2020.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA. APELADO: PAULO VANBERTO LEITE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 126 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815867-42.2019.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. APELADO: DIEGO MARTINS GOMES. ADVOGADO: SIVONALDO DE O. RAMOS JÚNIOR - OAB/PB 22.143.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 127 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801633-33.2019.8.15.0461. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÂNEA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. PROCURADOR: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO APELADA: MARIA JOSINETE DA SILVA. ADVOGADA: TONIELLE LUCENA DE MORAES OAB-PB Nº 13568

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 128 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO Nº 0800404-44.2017.8.15.0611. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARI. APELANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL MARI PREV. ADVOGADOS: GABRIELA CHAVES ALVES PESSOA OAB/PB Nº 18.135 E ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA - OAB-PB 14.457 APELADO: PEDRO BATISTA DOS SANTOS. ADVOGADA: SUÊNIA DE SOUSA MORAIS OAB/PB Nº 13.115. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARI, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 129 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800871-67.2018.8.15.0391. ORIGEM: VARA ÚNICA DE TEIXEIRA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. APELADO: MARIA MADALENA VITAL MAURÍCIO. ADVOGADO: RENNAN CÁSSIO MAIA OLIVEIRA OAB/PB 23153 E JULIANO FERREIRA RODRIGUES - OAB/PB 24844

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 130 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800180-73.2017.8.15.0331. ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. PROCURADORA: LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA. APELADO: DAYWID SALVADOR DA SILVA. ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ DE LUCENA ARAÚJO OAB/PB 13.364, MARTINHO TEIXEIRA DE ARAÚJO OAB/PB 16.413, DANNYELLE DE LUCENA ARAÚJO OAB/PB 18.159, DANIELA DA SILVA TEIXEIRA OAB/PB 23.026 E CARLA SUSANA DE SOUSA DE GALVÃO OAB/PB 23.106

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 131 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823549-96.2018.815.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB. ADVOGADO: SIMÃO PEDRO DO Ó PORFÍRIO OAB –PB 17208. APELADO: AILTON NIXON SUASSUNA PORTO. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LUIZ DE ALMEIDA OAB/PB Nº 24.987.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 132 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0058331-75.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ROBERTO MIZUKI APELADO: KELI CRISTINA DE SALES ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO OAB/PB 7964.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 133 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853574-29.2017.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: MARIA DE LOURDES MOURA BARROS. ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB Nº 16.877).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 134 – APELAÇÕES E REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0816342-75.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ROSIMAR MIRANDA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967 E JANAEL NUNES DE LIMA OAB/PB 19.191 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 135 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES Nº 0801417-85.2018.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE (1): EDNA MARIA DANTAS DE SOUSA. ADVOGADO: LINCON BEZERRA DE ABANTES OAB/PB 12060 APELANTE (2): MUNICÍPIO DE SOUSA. ADVOGADO: SYDCLEY BATISTA DE OLIVEIRA OAB/PB: 20.577. APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 136 – APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº 0840431-07.2016.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DACAPITAL. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA LACERDA GUERRA. ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA OAB/PB 18.025 APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 137 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0001981-33.2013.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. 2ª APELANTE: EDNIZ LIMA DE SANTANA. ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA – OAB/PB 4007 APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (VIRTUAL) – 138 – APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0848145-81.2017.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. 01 APELANTE: AILTON GERVÁSIO. ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB Nº 11.967. 02 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: TADEU ALMEIDA GUEDES E SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 139 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0873719-38.2019.815.2001. ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ULISSES DE VERAS PESSOA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB N. 6.003). EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 140 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0041284-54.2013.8.15.2001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PB N.º 12.450-A). EMBARGADO: MAX WEBER DA SILVA. ADVOGADO: WALMÍRIO JOSÉ DE SOUSA (OAB/PB N.º 15.551).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 141 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804576-59.2019.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª EMBARGANTE: RITA MARIA DA SILVA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB N.º 6003). 2ª EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. EMBARGADO: OS EMBARGANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 142 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO N.º 0013508-31.2003.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. AGRAVADO: TARCÍZIO CAVALCANTI MELO.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 143 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO N.º 0846073-24.2017.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. EMBARGADO: VICTOR AUGUSTO ROCCO RIBEIRO. ADVOGADO: CÂNDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA (OAB/PB N. 3.741).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 144 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO N.º 0830575-77.2020.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA



COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS AGRAVADO: AFONSO DA NÓBREGA. ADVOGADO: ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES (OAB/PB N. 14.640).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 145 – AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO N.º 0847512-70.2017.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADORA: PAULO WANDERLEY CAMARA AGRAVADO: JOSÉ PAULO FALIFE DE FREITAS. ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB N.º 11.967).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 146 – AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO N.º 0030300-65.2000.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. AGRAVADA: MARIA SALOMÉ VASCONCELOS DA SILVA. ADVOGADO: NATHALIA KÉSSIA MELO (OAB/PB 26.841).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 147 – AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO N.º 0045604-55.2010.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. AGRAVADA: RR COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA. – ME.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 148 – AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO N.º 0064811-16.2005.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. AGRAVADO: SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA S/A.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 149 – AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0810712-27.2020.815.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL. AGRAVANTE: DANIEL PEREIRA GOMES. ADVOGADO: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO (OAB/PE 25.252). AGRAVADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 150 – AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0802298-06.2021.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA. AGRAVANTE: JOSEFA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS. ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUSA (OAB/PB 26.220) E JOHN LENNO DA SILVA ANDRADE (OAB/PB 26.712). AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 151 – AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0802376-97.2021.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. AGRAVANTE: DIUNÍLIO FERREIRA LIMA NETO. ADVOGADO: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS (OAB/PB 11.659) E JOSÉ RAPHAEL DE SOUZA CAVALCANTI (OAB/PB 27.857). AGRAVADO: BANCO FICSA S/A. ADVOGADA: FERNANDA REFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB/PE 32766)

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 152 – AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0800820-60.2021.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM. AGRAVANTE: JOSÉ NEVES DOS SANTOS. ADVOGADO: RAFAEL DANTAS VALENGO (OAB/PB 13.800), GUSTAVO HYBERNON CARNEIRO DA CUNHA (OAB/PB 23.476). AGRAVADO: BANCO BMG S/A.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 153 – AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0801115-97.2021.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: REGINA COELI VIANA DA SILVA. ADVOGADO: ANNA CÂNDIDA P. GOMES FERREIRA (OAB/CE 9.046). AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. PROCURADORES: THALES LINHARES DE AZEVEDO E MARINA TORRES COSTA LIMA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 154 – APELAÇÃO N.º 0800694-32.2019.8.15.0371. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: CARLIANE MENDES DIAS. ADVOGADO: FABRÍCIO ABRANTES DE OLIVEIRA (OAB/PB N.º 10.384). APELADO: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. ADVOGADA: ADÉLIA MARQUES FORMIGA CAMBOIM (OAB/PB N.º 15.669).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 155 – APELAÇÃO N.º 0000108-40.2012.8.15.0511 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRPITUBA APELANTE: EDNALDO FERREIRA DE MELO ADVOGADO: MARCOS EDSON DE AQUINO – OAB/PB N.º 15.222 E CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA – OAB/PB N.º 10.751 APELADO: MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 156 – APELAÇÃO N.º 0802068-36.2019.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: JOSÉ GEOVANNI RIBEIRO MARQUES. ADVOGADO: WALCIDES MUNIZ (OAB/PB N.º 3.307) E JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ (OAB/PB N.º 12.326). APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB N.º 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 157 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0067671-72.2014.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: JÚLIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES APELADO: JOSÉ JORGE LOPES XAVIER JÚNIOR. ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA (OAB/PB 16.791).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 158 – APELAÇÃO N.º 0017793-33.2004.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: ANTÔNIO ALBINO DE SOUZA. DEFENSORA: ARIANE DE BRITO TAVARES

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 159 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0816984-87.2016.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS. APELADO: ARKILSON DE LIMA SOUSA. ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) E BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTOS (OAB/PB 11.898).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 160 – APELAÇÃO N.º 0854037-63.2020.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: MARCELO ROBSON DE BARROS. ADVOGADO: JOSÉ PATRÍCIO NUNES JÚNIOR (OAB/PB 25.330).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 161 – APELAÇÃO N.º 0774672-14.2007.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: BENEDITO TERROSO DE SOUZA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 162 – APELAÇÃO N.º 0089655-83.2012.8.15.2001 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: LINDENBERG MARQUES RODRIGUES ADVOGADO: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA OAB/PB – 15.502 E MARCILIO FERREIRA DE MORAIS OAB/PB – 17.359 APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ADVOGADO: ELÍSIA HELENADE MELO MARTINI, OAB/RN 1853, E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP 221.386

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 163 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0042277-78.2005.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: J VARELO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 164 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0833978-93.2016.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR APELADO: JOSELITO SOUZA DE LIMA. ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA (OAB/PB 16.791).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 165 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0001221-50.2014.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES APELADO: ANTÔNIA BATISTA MARINHO E OUTROS. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E

SILVA – OAB/PB 11589, RAMON PESSOA DE MORAIS RAYSSA (OAB/PB 13.771) E ELLEN RODRIGUES COSTA (OAB/PB 22.656).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 166 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0824103-02.2016.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JOCELINO FARIAS DE BRITO. ADVOGADO: HILTON HRIL MARTINS MAIA (OAB/PB 13.442). APELADO: ITAÚ UNIBANCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 167 – APELAÇÃO N.º 0814768-08.2017.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARIA GORETE ALVES ANDRADE E OUTROS ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BONFIM – OAB-PB 4.577 APELADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: ANA RITA FEITOSA TORREAO BRAZ ALMEIDA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 168 – APELAÇÃO N.º 0800341-42.2020.8.15.0731. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE: JOSÉ DE ARAÚJO. ADVOGADA: DANIEL VIRGÍNIO DE MOURA NASCIMENTO (OAB/PB 26.906). APELADO: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A (UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.). ADVOGADOS: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB/SP 163.613).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 169 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800274-75.2019.8.15.0161. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ. APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/RN 1.066-A). APELADO: JOSÉ ALVES DOS SANTOS. ADVOGADO: NILO TRIGUEIRO DANTAS (OAB/PB 13.220).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 170 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0020235-20.2014.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE N.º 16.983). APELADO: ERIBERTO DE ARAÚJO. ADVOGADO: FÁBIO CARNEIRO CUNHA LIMA (OAB/PB N.º 13.527) E ANA RAQUEL DE S. E S. COUTINHO OAB-PB N.º 11.968.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 171 – APELAÇÃO N.º 0005813-93.2014.8.15.0011. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADORA: ÉRIKA GOMES DA NÓBREGA FRAGOSO (OAB/PB 11.687). APELADO: ANTÔNIO FERREIRA LIMA. ADVOGADO: FRANCISCO PEDRO DA SILVA (OAB/PB 6.003).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 172 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802629-84.2020.8.15.0141. ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. PROCURADOR: THALLO ROSADO DE SÁ XAVIER (OAB/PB N.º 11.179). APELADA: FRANCINETE GOMES DA CUNHA. ADVOGADO: GERSON DANTAS SOARES (OAB/PB N.º 17.696).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 173 – APELAÇÃO N.º 0014671-94.2013.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO APELADO: VITÓRIA DE ALMEIDA LEITE GUERRA, REPRESENTADA POR SEU GENITOR, CARLOS ALBERTO LEITE GUERRA DEFENSORA: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 174 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0806637-02.2019.8.15.0251. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: GLAUCÉ CAROLINE MOTTA DELGADO. ADVOGADO: SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALCANTE (OAB/PB N.º 25602). APELADO: SEVERINO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADA: THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO ALMEIDA (OAB/PB N.º 17.949).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 175 – APELAÇÃO N.º 0800962-05.2020.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE ADVOGADO: WALCIDES FERREIRA MUNIZ OAB/PB 3.307 E PEDRO PAULO C. F. NÓBREGA OAB/PB 16.932 APELADO: DIOCÉLIO OTÍLIO BEZERRA ADVOGADO: BISNETO ANDRADE OAB/PB 20.451 E RAFF DE MELO PORTO OAB/PB 19.142

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 176 – APELAÇÃO N.º 0802253-74.2019.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/AM N.º A1235). APELADO: ADRIANO ARAÚJO DA COSTA, REPRESENTADO POR SEU GENITOR LUÍS SEVERINO DA COSTA. ADVOGADO: EWERTON AUGUSTO COUTINHO PEREIRA (OAB/PB N.º 25.124).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 177 – APELAÇÃO N.º 0852988-55.2018.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: TEROVALDO BELO DA SILVA. ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB N.º 11.946). APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS. PROCURADOR: ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTE (OAB/PB N.º 12.975).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 178 – APELAÇÃO N.º 0127178-32.2012.8.15.2001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: KLEBER ASSIS DA COSTA. ADVOGADO: LIDIANI MARTINS NUNES (OAB/PB 10.244). APELADO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A. ADVOGADO: JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ (OAB/PB 10.412).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 179 – APELAÇÃO N.º 0803104-79.2020.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADA: ANDRÉA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (OAB/PB N.º 21.740-A). APELADO: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA. ADVOGADOS: LUÍS FERNANDO MARTINS SANTOS (OAB/PB N.º 17.291), LORENA DANTAS MONTENEGRO (OAB/PB N.º 16.849) E ISADORA DANTAS MONTENEGRO (OAB/PB N.º 19.824).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 180 – APELAÇÃO N.º 0017244-08.2013.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA. APELADA: KLEIDE MÔNICA MARTINS DANTAS.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 181 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800335-81.2018.8.15.0221. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS. APELADA: MARIA REGIANA DE SOUSA LEITE. ADVOGADO: RENATO ALEXANDRE ARISTIDES (OAB/PB N.º 20.894).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 182 – APELAÇÃO N.º 0871252-86.2019.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB N.º 17.314-A). APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 183 – APELAÇÃO N.º 0801953-22.2019.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL, APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO JORGE ARAÚJO ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6.003

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 184 – APELAÇÃO N.º 0816820-40.2018.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO APELADO: LARAH VITÓRIA DOS SANTOS SILVA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, ROSIANNE DA SILVA FERREIRA DEFENSORA: CARMEN NOUJAIM HABIB NACAD EL KOURY

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 185 – APELAÇÃO N.º 0052876-61.2014.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA APELADO: LAURENILDO GOMES DE MACEDO ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIATÁ F. DE SOUZA - OAB/PB 11.960 E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA - OAB/PB 22.596. INTERESSADO: PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL



RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 186 – APELAÇÃO Nº 0863937-41.2018.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: FILOMENA DE LOURDES DAS NEVES SILVA ADVOGADO: HELEN GLEICE LOPES GUEDES OAB/PB 13903.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 187 – APELAÇÃO Nº 0800682-46.2018.8.15.0761. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE GURINHÉM. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/PB 20.412-A), JOSÉ ARNALDO JANSEN NGUEIRA (OAB/PB 20.832-A). APELADO: MANUEL ORNILO PEREIRA. ADVOGADO: EDMILSON ALVES DE AGUIAR JÚNIOR (OAB/PB 17058).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 188 – APELAÇÃO Nº 0806903-40.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS APELADO: HUGO EUGÊNIO DANTAS BEZERRA ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES - OAB/PB 14.640, UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA - OAB/PB 11.960, JANSEN H. DE C. BELARMINO - OAB/PB 26.069 E MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA OAB/PB 22.596

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 189 – APELAÇÃO Nº 0803626-33.2017.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: JOSÉ DAMIÃO LIMEIRA. ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES LEITE (OAB/PB Nº 13.293). APELADO: MUNICÍPIO DE PATOS. PROCURADOR: JONAS GUEDES DE LIMA (OAB/PB Nº 18.027).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 190 – APELAÇÕES Nº 0861757-18.2019.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/RN N. 392-A). 2ª APELANTE: JOSEFA AMARANTE GOMES CAMPOS. ADVOGADO: CAIO CÉSAR DANTAS NASCIMENTO (OAB/PB N. 25.192). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 191 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800080-19.2018.8.15.0191. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE. RELATOR: DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 1ª APELANTE: GLÓRIA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS. ADVOGADO: LÚCIA DE FÁTIMA COSTA GORGONIO (OAB/PE Nº 10.090). 2ª APELANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. ADVOGADO: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO (OAB/PB 11.106) E ALEXANDRE SOARES DE MELO (OAB/PB 11.512). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) 192 – APELAÇÕES Nº 0801648-71.2016.8.15.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. 1ª APELANTE: EDNILSON DA SILVA SOUZA. ADVOGADO: HUMBERTO TROCOLI NETO (OAB/PB Nº 6.349). 2ª APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. PROCURADOR: MARCOS EDSON DE AQUINO – OAB/PB Nº 15.222 APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 193 – APELAÇÕES Nº 0837655-63.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CAMARA APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA APELADO: LUSIANA NUUARA XAVIER LUCENA RAMALHO ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS OAB/PB Nº 13.771

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 194 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800256-10.2018.8.15.0381. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITABAIANA. AUTOR: LUÍS GONZAGA DA CRUZ FILHO. ADVOGADA: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB/PB Nº 16.249). RÉU: MUNICÍPIO DE ITABAIANA. ADVOGADO: RICARDO SÉRVULO FONSECA DA COSTA (OAB/PB Nº 7.647).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 195 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0825112-33.2015.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AUTOR: CÍCERO FERREIRA NETO. ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967). RÉU: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA E ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 196 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800291-67.2018.8.15.0381. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA. AUTORA: LÍGIA BEATRIZ LUNA DA VEIGA. ADVOGADA: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB/PB Nº 16.249). RÉU: MUNICÍPIO DE ITABAIANA. ADVOGADO: RICARDO SÉRVULO FONSECA DA COSTA (OAB/PB Nº 7.647).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 197 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000225-05.2015.8.15.0421. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. AUTOR: MARIA CÉLIA ARNAUD DIAS. ADVOGADO: MARIA LETÍCIA DE SOUSA COSTA (OAB/PB 18.121). RÉU: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 198 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0844431-45.2019.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: CÍCERO DE LIMA SILVA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6.003). APELADO: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 199 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0801673-13.2020.8.15.0321. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ADVOGADO: FILENO DE MEDEIROS MARTINS (OAB/PB Nº 13.294). APELADA: ADUMILANDIA NASCIMENTO OLINDO. ADVOGADA: LUZIA DARC DE MEDEIROS LUCENA (OAB/PB Nº 23.554).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 200 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0800944-84.2020.8.15.0321. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ADVOGADO: FILENO DE MEDEIROS MARTINS (OAB/PB Nº 13.294). APELADO: GIOVANE ROCHA DOS SANTOS. ADVOGADA: LUZIA DARC DE MEDEIROS LUCENA (OAB/PB Nº 23.554).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 201 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0800504-88.2020.8.15.0321. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ADVOGADO: FILENO DE MEDEIROS MARTINS (OAB/PB Nº 13.294). APELADO: HELENO ARAÚJO DA SILVA. ADVOGADA: LUZIA DARC DE MEDEIROS LUCENA (OAB/PB Nº 23.554).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 202 – APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0883754-57.2019.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADA: MIRELLA COLBERT CABRAL DO Ó CUNHA. ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB Nº 16.877).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 203 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0807858-28.2018.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO. APELADO: EVANDRO INÁCIO DA SILVA. ADVOGADO: SANDREYLSON PEREIRA MEDEIROS (OAB/PB Nº 21.179).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 204 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858980-31.2017. 8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DESTA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADA: MARIA AUGUSTA DA SILVA FERNANDES. ADVOGADO: THIAGO DA COSTA BARBOSA (OAB/PB Nº 28.182).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (VIRTUAL) – 205 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES Nº 0824793-60.2018.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: DAÍLTON MARCELO DA SILVA MOREIRA. ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB Nº 6.003) E NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI (OAB/PB Nº 15.311). 2ª APELANTE: AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB Nº 11.589). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 206 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº: 0807706-12.2020.8.15.0000 SUSCITANTE: 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE SUSCITADO: 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 207 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0840054-02.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADO: ADELSON PEREIRA GOMES ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO - OAB/PB 7.964

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 208 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0818166-69.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA EMBARGADO: JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 209 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0800899-58.2018.8.15.0351 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A EMBARGADO: MARIA DA PENHA TRAJANO DA SILVA ADVOGADO: SÍLVIA FURTADO OAB/PB 20.182 INTERESSADO: LIBERTY SEGUROS S/A ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB/PB 20.249-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 210 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0800052-28.2018.8.15.0231 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CUITE DE MAMANGUAPE ADVOGADO: VICKTOR J. BRITO DA SILVA OAB/PB 19.456 E MAYARA H. VERÍSSIMO DE FARIAS OAB/PB 17.738 EMBARGADA: MARIA RAMOS DA SILVA ADVOGADO: THIAGO DA PENHA ALVES – OAB/PB 24.543

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 211 – AGRAVO INTERNO Nº 0810530-23.2018.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS AGRAVADO: SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA ADVOGADO: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO OAB/PB 18149

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 212 – AGRAVO INTERNO Nº 0000080-65.1990.8.15.0601 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO AGRAVADO: CERAME CERÂMICA RETIRO LTDA ADVOGADO: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES. OAB/PB 2.446

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 213 – AGRAVO INTERNO Nº 0827399-61.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. AGRAVADO: GLACEANNE TORRES MAMEDE BOMFIM ADVOGADO: MAURÍCIO LUCENA BRITO OAB/PB 11052 E RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA OAB/PB 14638

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 214 – AGRAVO INTERNO Nº 0800172-93.2017.8.15.0041 ORIGEM: COMARCA DE ALAGOA NOVA AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB Nº 128.341-A AGRAVADO: IZANE DINIZ DE SOUZA ADVOGADO: JORGE LUIS SILVA OAB/PB Nº 23.853, HELLINTON DE SOUSA OAB/PB Nº 23.865 E RUSLAN ALVES DE ALENCAR OAB/PB Nº 24.172

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 215 – AGRAVO INTERNO Nº: 0809520-59.2020.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DE UMBUZEIRO AGRAVANTE: OSANI BATISTA DA SILVA BARBOSA ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES - OAB/PB Nº 11.523 E RAYSSA DOMINGOS BRASIL OAB/PB 20.736 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AROEIRAS ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA - OAB/PB 8.147.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 216 – AGRAVO INTERNO Nº 0035280-98.2013.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. AGRAVADA: KAFILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) 217 – AGRAVO INTERNO Nº. 0000156-49.2015.8.15.0331 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/PB 19.937-A AGRAVADO: MARCELINO DO NASCIMENTO FERRAZ ADVOGADO: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA – OAB/PB 12236

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 218 – AGRAVO INTERNO Nº 0865235-34.2019.8.15.2001 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: WALTER CABRAL DA SILVA ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER OAB/PB 16237 AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 219 – AGRAVO INTERNO Nº. 0048636-83.2001.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO AGRAVADO: O REI DOS ESPORTES LTDA E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 220 – AGRAVO INTERNO Nº. 0809903-19.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: IVONETE FRANCISCA DOS SANTOS ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6003 AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 221 – AGRAVO INTERNO Nº. 0823346-03.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: GUSTAVO NUNES MESQUITA AGRAVADA: GERALDA APOLINÁRIO BARBOSA ADVOGADO: KAIO CESAR ALVES CORDEIRO – OAB/PB 16.959

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 222 – AGRAVO INTERNO Nº 0045376-27.2003.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE AGRAVADA: MADEIREIRA VARADOURO LTDA. E OUTROS ADVOGADO: DAVID DOS ANJOS PIRES BEZERRA(OAB/PB 13327)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 223 – AGRAVO INTERNO Nº. 0002655-55.2006.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE AGRAVADO: CARLOS FREDERICO COSTA ANNUNCIACÃO

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 224 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0801649-41.2021.8.15.0000 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA ADVOGADO: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA OAB/PB 12.543 AGRAVADO: CARUARU PARTICIPAÇÕES LTDA E ELIAS BIONE DA SILVA ADVOGADO: JEOVÁ BELARMINO DE LIMA OAB/PE 27.824

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 225 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0800156-29.2021.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA OAB/PB 16.791 E LUCILENE ANDRADE ARAÚJO OAB/PB 17.357

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 226 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0800665-57.2021.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: DANIEL SILVA DOS SANTOS ADVOGADO: JUCIANE SANTOS OAB/PB 26.710 AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: DANIELE CRISTINA VIEIRA CESARIO AGRAVADO: IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 227 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800293-11.2020.8.15.0561 ORIGEM: VARA ÚNICA DE COREMAS APELANTE: MARIA DO SOCORRO FERNANDES URCULINO ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE OAB/PB 26.712 E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES OAB/PB 26.250 APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A



RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 228 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0813929-46.2018.8.15.0001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA ADVOGADO: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA OAB/PB Nº. 14.865 E REGINALDO PAULINO DA SILVA FILHO OAB/PB Nº. 17.724 APELADO: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23.664

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 229 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0039880-36.2011.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO APELADO: ICARO ONOFRE COSTA ADVOGADO: JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA OAB/PB 28.697 E SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO OAB/PB 9620

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 230 - – APELAÇÃO Nº 0830072-32.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FEITOS EXECUTIVOS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: CONDOMÍNIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVE ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO OAB/PB 10705

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 231 - – APELAÇÃO Nº: 0800855-14.2019.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO APELADO: AGULHA DE OURO COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 232 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0805039-47.2018.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ADVOGADO: EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA OAB/SP Nº. 182.165 APELADO: MUNICÍPIO DE PATOS PROCURADOR: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 233 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0114577-91.2012.8.15.2001 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ANA PATRICIA DE SOUZA ADVOGADO: RODRIGO MACÊDO DE LIMA CAMPOS - OAB/PB 27.344 EMARCUS TÚLIO MACÊDO DE LIMA CAMPOS - OAB/PB 12.246 APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA OAB/PB 12.450 A

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 234 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001535-12.2013.8.15.0261 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: ALESSANDRO MAMEDE LEITE ADVOGADO: EPITÁCIO PEREIRA SANTANA FILHO OAB/PB: 17.052 APELADO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA PROCURADOR: MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 235 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803451-89.2016.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: CERAMICA SERRA AZUL LTDA ADVOGADO: ROBERTO PINTO DOS SANTOS FILHO OAB/SP 439.919 APELADO: WILLIAN CEZAR DE ARAUJO ROHLING ADVOGADO: ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO - OAB/PB Nº. 10.492 INTERESSADO: PONTO CENTRAL DA CERAMICA LTDA – ME ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR NUNES DA SILVA - OAB/PB 18.798

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 236 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802418-83.2017.8.15.0131 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS APELANTE: MINISTERIO PÚBLICO DA PARAIBA APELADO: CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, DAMIANA GOMES DE LIMA RODRIGUES INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PROCURADOR: MULLER SENA TORRES

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 237 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000254-14.2016.8.15.0391 ORIGEM: VARA ÚNICA DE TEIXEIRA APELANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23.664 APELADO: AURIDETE CARNEIRO DANTAS ADVOGADO: SHAENA GUEDES ROCHA OAB/PB 18.689

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 238 - – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0828122-85.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. APELADO: VERA LUCIA DA SILVA ARAUJO ADVOGADO: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, OAB/PB 15.645 E ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES, OAB 20.222

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (VIRTUAL) – 239 - – APELAÇÕES Nº: 0827842-61.2019.8.15.0001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA – CAGEPA ADVOGADO: NOEMIA IVANA M. DE FIGUEIREDO GODOY OAB/PB 15004 APELANTE: JOSÉ BERNARDO DE FREITAS ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO FERNANDES JÚNIOR – OAB/PB 5827 APELADOS: OS MESMOS.



ATOS DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS SENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA Nº 001/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba**. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **ANA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 518.539.064-68** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 002/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução**

de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **ANGELA MARIA BATISTA, CPF nº 586.233.614-15** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021 Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 003/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba**. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **GIOVANNI BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 691.469.934-87** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021 Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 004/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba**. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **KARINE FARIAS DE LACERDA, CPF 981.487.024-20** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021 Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 005/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba**. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **KENIA ROUSY COSTA DE MEDEIROS GUIMARÃES, CPF 826.149.704-68** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021 Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 006/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução**



de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE: Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **ROSEANNE CARNEIRO DOS SANTOS CALDAS, CPF 910.583.504-63** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 007/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **MARYNADJA LÁZARO DE OLIVEIRA, CPF 854.380.574-00** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 008/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **JUAREZ FERNANDES DA SILVA, CPF 753.809.514-49** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 009/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **JOSANDRA ARAÚJO BARRETO DE MELO, CPF 023.844.954-88** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 010/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos**

e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE: Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **ROSEVANIA LÁZARO DOS ANJOS, CPF 872.363.704-87** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 011/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **JEFFERSON SUED LÁZARO DA SILVA, CPF 052.279.994-90** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 012/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Conciliador(a) Judicial voluntário junto ao CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba: **JOHNSON JAMESSON LÁZARO DA ROCHA, CPF 104.309.024-09** § 1º O exercício da função de conciliador no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA Nº 013/2021 - O Excelentíssimo senhor Diretor-adjunto do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, **Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução nº125/2010, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125/2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação da participação em curso de formação e documentos pessoais que atendem os requisitos listados na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e a necessidade de conciliadores perante o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial voluntário junto aos CEJUSC's da Comarca de Campina Grande-PB: **JANIO CHAVES CORDEIRO, CPF 218.270.954-15** § 1º O exercício da função de conciliador e mediador judicial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, ocorrerá por serviço voluntário, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista; § 2º O (a) conciliador(a)/mediador(a), deverá participar das sessões em seus dias de escala, cumprir as suas atribuições conforme lhes for solicitada bem como se submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade que atuará sob a supervisão constante do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC ao qual foram designados(as). Art. 2º O exercício da função de conciliador(a) e mediador(a) judicial será realizado no prazo mínimo de 03 (três) anos, contado a partir da data de assinatura de termo, podendo prorrogar-se por prazo indeterminado. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Dado e passado em João Pessoa, 5 de maio de 2021. Dr. ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR - DIRETOR-ADJUNTO DO NUPEMEC/TJPB.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Adilson Leite Da Silva 001138 - Pb - 78; Alberto Jorge Da Franca Pereira 010891 - Pb - 1; Aline Da Silva Dias 021968 - Pb - 89; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb - 48, 49; Antonio Osman Xavier Da Rocha 004615 - Pb - 72; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb - 70, 71; Bruno Gomes Benigno Sobral 019186 - Ce - 49; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb - 74; Carla Cristina Lopes Scortecchi 024668 - A - 2; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb - 47; Carlos Roberto Barbosa 002754 - Pb - 55; Coeli Regina Da Costa 010093 - Pb - 45; Daiane Garcia Barreto 014889 - Pb - 45; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb - 57; Danilo Sarmiento Rocha Medeiros 017586 - Pb - 50; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb - 70, 71, 77; Davillyson De Brito Capistrano 012833 - Pb - 46; Diego Da Silva Marinho 020789 - Pb - 29; Diogo Andrade Ramalho 016517 - Pb - 40; Edgar Smith Neto 008223 - A - 2; Egberto Hernandez Blanco 089457 - Sp - 2; Felipe Pedrosa Tavares Theofilo Mac 017086 - Pb - 24; Felype Bezerra De Aguiar Barbosa 019148 - Pb - 47; Glaucio Pedrogan Mendonca 402125 - Sp - 80; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb - 76; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp - 1; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb - 61;**



Italo Augusto Dantas V. Do Nascimen 024123 - Pb • 24; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 50; Jose Araujo De Lima 001958 - Pb • 84; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 46; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 73; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 74; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 83; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 41; Maria Do Socorro Rodrigues Lima 007924 - Pb • 79; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 83; Pedro Nunes De Lima Filho 004147 - Pb • 75; Petrucio Rogerio De Araujo Brito 012480 - Pb • 69; Rafaela Medeiros De Castro 021165 - Pb • 59; Rogaciano Araujo Da Costa 017323 - Pb • 85; Saorshian Lucena Araujo 012740 - Pb • 84; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb • 82; Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo 022516 - Pb • 24; Washington De Andrade Oliveira 022768 - Pb • 26; Wilson Goncalves De Oliveira 001339 - Pb • 79



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0013561-02.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS **ADVOGADO: 010891PB ALBERTO JORGE DA FRANCA PEREIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00002 Processo: 0056848-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO SOARES FURTADO **ADVOGADO: 008223A EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 089457SP EGBERTO HERNANDES BLANCO, 024668A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 006/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00003 Processo: 0010923-75.2018.815.2002 - INSANIDADE MENTAL DO REU: MATHEUS CLAUDIO MENDONCA DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 060/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00004 Processo: 0002493-03.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: HENRIQUE ELLYSON DO NASCIMENTO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00005 Processo: 0006764-89.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROMULO SOARES E SILVA **INDICIADO: EWERTON PAULO DA SILVA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00006 Processo: 0008044-32.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: FABIO DA SILVA MATIAS **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00007 Processo: 0008405-78.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO VICENTE **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00008 Processo: 0018855-56.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: ALEX ARTUR DOS SANTOS **REU: RICARDO MOURA DOS SANTOS** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00009 Processo: 0023455-52.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GLEIDSON SILVA DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00010 Processo: 0029884-35.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: ADRIANO MEDEIROS DE HOLANDA **VITIMA: RENATA BARRETO MARTINS** **REU: ANDREY RAYANNE DE ARAUJO PORTELA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00011 Processo: 0037753-59.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE AUTOR: POLICIA FEDERAL **REU: JOAO DE ALBUQUERQUE CHAVES** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 065/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00012 Processo: 0001209-23.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JHONATHA BARBOSA DE LIMA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00013 Processo: 0009440-44.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: EMMANUEL DE ALMEIDA FRANCO **REU: MARIA CRISTINA FEITOSA DE VASCONCELOS FRANCO** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00014 Processo: 0018225-63.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EMPRESA STAR MOTOS LTDA **INDICIADO: ASIA MOTOS COMINDIADO: SERVICOS DE MOTO LTDA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00015 Processo: 0023465-96.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARIA DE FATIMA BARBOSA DURAND FILHA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00016 Processo: 0024940-87.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL LIMA DE MELO **VITIMA: CLASSIC OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 070/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00017 Processo: 0003744-22.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: VITAL FREIRE **VITIMA: TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00018 Processo: 0008939-22.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: KATIA BORBA RAMOS **REU: OSMAR DE ARAUJO SOUZA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 058/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00019 Processo: 0006261-68.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDVALDO NUNES REGIS BEZERRA **VITIMA: FELIPE BAUNILHA TOMES DE LIMA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 059/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00020 Processo: 0000811-47.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSENILDA ANDRADE FRANCO DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00021 Processo: 0007201-96.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SEGUNDO MACARIO SOARES **INDICIADO: ANA MERCES SILVA SOARES** **VITIMA: ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00022 Processo: 0008371-06.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE MARCONY FERNANDES **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00023 Processo: 0015933-08.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANSELMO AUGUSTO MOREIRA DE MORAIS JUNIOR **INDICIADO: ALEXSANDRO FONSECA GOMES** **INDICIADO: ALEXANDRE BORGES ARAGAO** **INDICIADO: MARCELO DE ANDRADE** **VITIMA: MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR** **VITIMA: LENYSTONYS VERISSIMO SANTOSA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 087/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00024 Processo: 0000109-04.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CARLOS FILIPE BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO, 024123PB ITALO AUGUSTO DANTAS V. DO NASCIMENTO, 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00025 Processo: 0003058-64.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FELIPE CARLOS DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00026 Processo: 0012638-55.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JUSSARA ANDRESA SILVA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 088/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00027 Processo: 0000846-70.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA IP 155/2017 2A DDA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00028 Processo: 0000847-55.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA IP 156/2017 2A DDA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00029 Processo: 0001015-91.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: WAGNER FIRMINO RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 020789PB DIEGO DA SILVA MARINHEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00030 Processo: 0012469-44.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDEMIR SALES BARBOSA **INDICIADO: DIANA ARAUJO FELICIANO** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 089/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00031 Processo: 0000066-67.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: WANDEBERTO FELICIANO DA COSTA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00032 Processo: 0000638-57.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARINALDO SOARES DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00033 Processo: 0003169-48.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RISONETE OLIVEIRA DE LIMA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00034 Processo: 0003508-41.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO **INDICIADO: EDSON DA SILVA LIMA JUNIOR** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00035 Processo: 0005829-25.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: DOUGLAS VASCONCELOS DA CRUZ **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00036 Processo: 0007047-15.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CELIDA ROSANY DANTAS DE ABREU **REU: DENILSON DE ARAUJO SILVA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00037 Processo: 0007590-52.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GREYCE PEREIRA DE SALES **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00038 Processo: 0012248-61.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE RICARDO DA SILVA BRITO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00039 Processo: 0013153-90.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: J. S. N. REU: E. M. M. REU: G. L. S. REU: A. L. S. M. REU: J. M. A. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00040 Processo: 0022138-87.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ARTHUR ANTUNES SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016517PB DIOGO ANDRADE RAMALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00041 Processo: 0022680-08.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IGOR ALEFF VELENTE LEITE **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 090/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00042 Processo: 0002720-90.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: THAIS MAYARA RIBEIRO DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00043 Processo: 0008710-62.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: KATIA CONCEICAO DE MOURA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00044 Processo: 0023710-78.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE MARTINS MENEZES DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

CAMPINA GRANDE

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 021/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00045 Processo: 0015342-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO NASCIMENTO CORREIA **ADVOGADO: 014889PB DAIANE GARCIAS BARRETO, 010093PB COELI REGINA DA COSTA.** REU: BPPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **REU: ESTADO DA PARAIBA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 021/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00046 Processo: 0001551-66.2015.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 012833PB DAVIALLYSON DE BRITO CAPISTRANO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00047 Processo: 0009359-25.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 007766PB CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, 019148PB FELIPE BEZERRA DE AGUIAR BARBOSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 021/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00048 Processo: 0002763-98.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADANILZA RODRIGUES DE MELO **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00049 Processo: 0009780-88.2010.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019186CE BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL.** REU: ADANILZA RODRIGUES DE MELO **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00050 Processo: 0026948-98.2013.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **REU: PAULO FRANCINETE DE OLIVEIRA** **ADVOGADO: 017586PB DANILIO SARMENTO ROCHA MEDEIROS, 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 045/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00051 Processo: 0002625-05.2008.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLODOALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO **VITIMA: ADRIANO SILVA TRAJANO** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**



00052 Processo: 0005192-57.2018.815.0011 - AÇÃO PENAL DE COMPET VITIMA: JORDY CHAVES GONCALVES DA COSTAREU: EDGLEY ERICK SIMPLICIO PAULINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 024/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00053 Processo: 0001342-75.2014.815.0741 - AÇÃO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: RUBIOVANO GAUDENCIO DOS SANTOSVITIMA: ESTADOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 018/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00054 Processo: 0000774-79.2015.815.0141 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: G. L. T.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00055 Processo: 0000945-75.2011.815.0141 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RUFINO DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 002754PB CARLOS ROBERTO BARBOSA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 029/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00056 Processo: 0000313-12.2017.815.0441 - INDICIADO: THIAGO PEREIRA DE BRITOINDICIADO: LUCAS GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRAVITIMA: JOSENILDO PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 029/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00057 Processo: 0001345-57.2014.815.0441 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA LUCIA COSTA MEIRA **ADVOGADO: 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** AUTOR: SERGIO ROBERTO MEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: JOAO GUTEMBERG VIEIRA DA COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 029/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00058 Processo: 0001803-45.2012.815.0441 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: VALTER FRANCISCO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 002/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00059 Processo: 0000100-11.1992.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA ANA FERREIRA **ADVOGADO: 021165PB RAFAELLA MEDEIROS DE CASTRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 001/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00060 Processo: 0000121-45.2008.815.0231 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: SEVERINO RAMO DA COSTA OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 021/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00061 Processo: 0002340-54.2015.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JANAILDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE MONTEIRO NF 075/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00062 Processo: 0000051-46.2018.815.0241 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ROSANGELA SILVA FREITASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00063 Processo: 0000071-37.2018.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NAO IDENTIFICADOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00064 Processo: 0000241-72.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LAUDENOR ROGERIO CORREIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00065 Processo: 0000391-53.2019.815.0241 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ROSANGELA SILVA FREITASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00066 Processo: 0000700-45.2017.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALDEIR DE LIMA SILVAVITIMA: JUCILANE AGUIDA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00067 Processo: 0001591-95.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE GENILSON DA SILVA OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00068 Processo: 0002181-14.2015.815.0241 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FABRICIA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00069 Processo: 0002241-31.2008.815.0241 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO CORREIA SANTOS **ADVOGADO: 012480PB PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO.** REU: MAX ALEXANDRE PEREIRA GONCALVES **ADVOGADO: 012480PB PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO.** REU: SIDNILSON MAURO DOS SANTOS GONCALVES **ADVOGADO: 012480PB PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO.** VITIMA: ANTONIA RODRIGUES ALMEIDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 137/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00070 Processo: 0000340-86.1994.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA FERREIRA VIANA **ADVOGADO: 003713PB BIVAR RUFINO DE LUCENA, 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00071 Processo: 0000456-24.1996.815.0251 - INVENTARIO REU: ALBA LIENE PEREIRA DE LUCENA VIANA **ADVOGADO: 003713PB BIVAR RUFINO DE LUCENA, 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00072 Processo: 0001511-53.2009.815.0251 - HABILITACAO REU: DIOVANE ABILIO VIANA **ADVOGADO: 004615PB ANTONIO OSMAN XAVIER DA ROCHA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00073 Processo: 0003384-49.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIONE MEDEIROS DE SOUZA **ADVOGADO: 013193PB JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00074 Processo: 0004468-27.2009.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: RUY BARBOSA XAVIER **ADVOGADO: 006465PB LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES, 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00075 Processo: 0004489-03.2009.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: ELBA SUELY MOREIRA MONTEIRO **ADVOGADO: 004147PB PEDRO NUNES DE LIMA FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00076 Processo: 0007976-83.2006.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: ANA MAMEDE DE CARVALHO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00077 Processo: 0009623-21.2003.815.0251 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

3A. VARA DE PATOS NF 138/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00078 Processo: 0000741-17.1996.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: GENI LINO DA SILVA NOBREGA **ADVOGADO: 001138PB ADILSON LEITE DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

3A. VARA DE PATOS NF 139/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00079 Processo: 0000886-39.1997.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: HELENA FELIX DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007924PB MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, 001339PB WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA.** REU: JOAQUINA TEREZA DE JESUS **ADVOGADO: 007924PB MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

6A. VARA DE PATOS NF 071/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00080 Processo: 0001414-72.2017.815.0251 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: EGIDIO DA SILVA ACIOLE **ADVOGADO: 402125SP GLAUCO PEDROGAN MENDONCA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00081 Processo: 0004898-71.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARIA SOLANGE DE MOURA SANTANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 041/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00082 Processo: 0001256-71.2011.815.0301 - AÇÃO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SANTA RITA

5A. VARA DE SANTA RITA NF 043/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00083 Processo: 0001154-90.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANIZIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00084 Processo: 0001547-10.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDOVAL RAMOS SOARES **ADVOGADO: 001958PB JOSE ARAUJO DE LIMA, 012740PB SAORSHIAN LUCENA ARAUJO.** REU: BRADESCO SEGURO S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 037/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00085 Processo: 0000286-96.2019.815.0881 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE DINIZ BEZERRA **ADVOGADO: 017323PB ROGACIANO ARAUJO DA COSTA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 038/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00086 Processo: 0000066-64.2020.815.0881 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARIA TUBIAS DA CUNHAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00087 Processo: 0000125-23.2018.815.0881 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GILVANIRA FREIRE CARDOSOINDICIADO: AUDELAN DANTAS DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 063/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00088 Processo: 0000220-67.2013.815.0351 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00089 Processo: 0001324-21.2018.815.0351 - AÇÃO PENAL - PROCEDI VITIMA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVAVITIMA: JUAREZ BRAZ DA SILVAREU: JONATHA DANTAS DE CARVALHOREU: FABRICIO DA SILVA DE JESUSREU: ALEXANDRO TAVARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 021968PB ALINE DA SILVA DIAS.** REU: MARIA LUCIANA GOMES TEIXEIRA **ADVOGADO: 021968PB ALINE DA SILVA DIAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 033/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00090 Processo: 0000146-61.2019.815.0461 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE SOLANEA PBAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 034/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00091 Processo: 0000363-07.2019.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDREZA RODRIGUES DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO PJE 20ª SESSÃO ORDINÁRIAS DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA – PJE (16ª SESSÕES VIRTUAIS) - Ficam cientes as partes e intimados para a Sessões Virtuais a realizar-se no dia 17 maio de 2021, a partir das 14:00hs finalizando no dia 24 de maio 2021, às 14 horas, Fórum Mário Moacir Porto, Av. João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: 01PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800852-50.2019.8.15.0351 – 2ª Vara Mista de Sapé - RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA - Advogado (a): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA-PE26687-A- RECORRIDO: MARIA DA PENHA LIMA DE SOUZA A - Advogado (a): NATANAEL GOMES DE ARRUDA - PB6903-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior02)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800049-96.2021.8.15.0351 – 3ª VARA MISTA DE SAPE - RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A- RECORRIDO: MARIA JOSE DA SILVA - Advogados (a): RONALDO TORRES SOARES FILHO - PB17324-A, MONALIZA NOVAIS LIMA - PB24493-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior03)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0815847-



31.2020.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOSEANE FERREIRA BRAZ - Advogado (a): JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO - PB10705-A - RECORRIDO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - Advogado (a): FELIPE RANGEL DE ALMEIDA - PB11675-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(04)04)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800965-30.2021.8.15.2001 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARCOS FABRICIO GOMES MONTEIRO - Advogado (a): RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - PB16237-A - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogados (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A, CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE-SE4800-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(05) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0824972-23.2020.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS - CE30348-A - RECORRIDO: WALTER FRANCISCO VERISSIMO - Advogado (a): JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIO R-PB27074-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(06) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801433-91.2021.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE/RECORRIDO: MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO. - Advogado (a): SARA ALVES DE SOUZA ANIZIO - PB27212-A - RECORRIDO/RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A - Advogado (a): JOSE ALMIR D ROCHA MENDES JUNIOR - RN392-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(07) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0805730-78.2020.8.15.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogado (a): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A - RECORRIDO: VERA MARIA CRISPIM DALIA - Advogado (a): SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA-PB17679-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(08) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0859887-98.2020.8.15.2001 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: WDSN FERNANDES GOMES - Advogado (a): RENATO BEZERRA HERCULANO - RJ203783-A - RECORRIDO: ENERGISA S/A - Advogados (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A, CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - SE4800-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior. 09) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0835509-78.2020.8.15.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: OI S.A. - Advogado (a): ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS - CE16498-A - RECORRIDO: CHRISTIANE TEIXEIRA PEREIRA DA CUNHA - Advogado (a): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA-PB11589-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(10) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0810329-88.2019.8.15.2003 – 8º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ERINALDA DA SILVA CARVALHO - Advogado (a): IGOR FRANZ HENRIQUE ARAÚJO - PB 20292 - RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A - Advogado (a): DANIEL SEBADELHE ARANHA - PB14139-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(11) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0820643-65.2020.8.15.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. - Advogado (a): FABIO RIVELLI - SP297608-A - RECORRIDO: JOICE CARLA FRANCISCA SOARES - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(12) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0871175-77.2019.8.15.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: WELLINGTON ALVES DE SOUSA - Advogado (a): KLERYSTHON DE ANDRADE CAROLINO-PB24350-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(13) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL (EXTRAORDINÁRIO) - 4º JUIZADO ESPECIAL DA CAPITAL - PROCESSO: 3004604-19.2013.8.15.2001 -- RECORRENTE: MARCOS DA SILVA LINHARES - Advogado (a): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES - PB14574-A - RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A. - Advogado (a): CELSO MARCON - PB10990-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(14) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0842659-13.2020.8.15.2001 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOSIL AMARAL NUNES - Advogados (a): PEDRO SIMOES PEREIRA DALIA - PB21210-A, ANA CAROLINA LEITE - PB20576-A - RECORRIDO: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO - PE33667-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(15) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0829786-78.2020.8.15.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital - EMBARGANTE: FELIPE RABELO DA NOBREGA - Advogados (a): DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONCA NETO - PB20200-A, LUCAS MENEZES DE MENDONCA - PB23739-A - EMBARGADO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogado (a): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(16) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0842897-32.2020.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL - Advogado (a): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - PB20832-A - EMBARGADO: ISAAC SOARES FELINTO - Advogado (a): CHRYSOFANES OLIVEIRA FERNANDES-PB20186-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(17)PJE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800038-84.2019.8.15.9001 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - SUSCITANTE: 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - - SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(18) PJE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800037-02.2019.8.15.9001 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - SUSCITANTE: 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - - SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior. 19) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0822587-05.2020.8.15.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: JOSE ANTONIO FERREIRA E SILVA JUNIOR - Advogado (a): JOAO CARLOS NOBRE NEIVA - PB18828-A - RECORRIDO: LOCALIZA RENT A CAR SA - Advogado (a): FLAVIA ALMEIDA MOURA DILATELLA-MG109730-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(20) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0811957-84.2020.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES AEREOS DE CABO VERDE TACV S/A - Advogado (a): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A - RECORRIDO: THOMAS FELIPE ARTUR HONEGGER DE LIMA - Advogado (a): SOFIA MEDEIROS GUIMARAES - PE43940-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(21) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 3000711-29 - 1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: FABRICIO FLAUBER DE LIRA MARINHO - ADVOGADO: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO - PB n.º 10.071 - RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ - - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(22) PJE - APELAÇÃO CRIMINAL - PROCESSO Nº: 3010619-64.2014.8.15.2002 – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL - APELANTE: FABIANO GOMES - Advogado (a): BRUNO LOPES DE ARAÚJO ADVOGADO - PB 7.588-A - APELADO: RAFAEL FREIRE SANTANA - Advogado (a): Giovanna Guedes Pereira Monteiro Farias - PB 16.759 - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(23) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0859795-23.2020.8.15.2001 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A - Advogado (a): CAMILA DE ANDRADE LIMA - PE29889-A - RECORRIDO: FRANKLYN WILLIAM BRAGA FELICIANO - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(24) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0836847-24.2019.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: CARMELITA PEREIRA BEZERRA - Advogados (a): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - PB14798-A, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA - PB23573-A, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - PB14577-A - RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR-PB17314-A RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(25) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801220-49.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA-BA18454-A - RECORRIDO: MARIA ADALICE GOMES DE ARAUJO. - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(26) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0817932-87.2020.8.15.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. - Advogado (a): FABIO RIVELLI - SP297608-A - RECORRIDO: EDIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior(27)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0852019-06.2019.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA - Advogado (a): CAIRO DAVYDSON DA FONSECA SOARES - PB22754-A, FREDDY HENRIQUE ARAUJO QUIRINO - PB20309-A, DJALMA GOMES DA FONSECA NETO - PB21882-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(28) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801873-67.2018.8.15.0231 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO - Advogado (a): FELICIANO LYRA MOURA - PB21714-A - RECORRIDA: LINETE MARIA DA SILVA - Advogado (a): ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - PB12378-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(29)PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3049732-96.2012.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado (a): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA - PB12450-A - EMBARGADO: JOAO BOSCO FIDELIS DE SOUZA - Advogado (a): SERGIO SOUSA DA COSTA - PB18323-A, CLOVIS LINS DE CASTRO - PB26400-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(30)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0855886-66.2019.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - Advogado (a): THIAGO PESSOA ROCHA - PE29650-A - RECORRIDA: MARIA RAMOS DE ALMEIDA - Advogado (a): VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO - PB9534-A, NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA - PB14229-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA

NEVES(31)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802040-06.2019.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - Advogado (a): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A - RECORRIDO: ALBERTO FELIX DE SOUSA - Advogado (a): JOSEABNER BARBOSA LOPES - PB25123-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(32)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0811606-14.2020.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A - Advogado (a): EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS - PE28240-A - RECORRIDA: CREUZA DE LIMA FRANCO - Advogado (a): VICENTE GERMANO ALMEIDA FRANCO JUNIOR - PB24499-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(33)PJE – RECURSO – APELAÇÃO CRIMINAL - PROCESSO Nº: 0800563-20.2019.8.15.0351 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ - APELANTE: JOSÉ MILTON DE CARVALHO - Advogado (a): RONALDO TORRES SOARES FILHO - PB17324-A – JULIETTE FREIRE FEITOSA – PB24575-A - APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA - Advogado (a): AILTON ALVES FERNANDES – PB16854-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(34)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0839433-34.2019.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SUETONIO MENDONCA SOARES - Advogado (a): MAYARA ARAUJO DOS SANTOS - PB16377-A, KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA - PB17284-A, FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA - PB16276-A, DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO - PB16193-A - RECORRIDA: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - Advogado (a): SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(35)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801174-94.2019.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: MARIA GABRYELLE DE SOUZA LIMA TRINDADE - Advogado (a): MARIA GABRYELLE DE SOUZA LIMA TRINDADE - PE28089 - RECORRIDO: SANTHAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP - Advogado (a): GEILSON SALOMAO LEITE - PB6570-A, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI - PB14199-A, DANIEL SITONIO DE AGUIAR - PB17706-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(36)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0842142-42.2019.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: EZILDRO ALVES DE ARAUJO - Advogado (a): JAILTON CHAVES DA SILVA - PB11474-S RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REPRESENTANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(37)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0805949-22.2019.8.15.2003 – 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES DO AMARAL NETO - Advogado (a): PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA - PB15998-A - RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REPRESENTANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(38)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0825962-14.2020.8.15.2001 – 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOSE RIBEIRO DA SILVA - Advogado (a): IGOR LEON BENICIO ALMEIDA - PB22338-A, REGINALDO NUNES CHAVES - PB24289-A - RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REPRESENTANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(39)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800964-37.2019.8.15.0151 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CONCEIÇÃO - RECORRENTE/RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REPRESENTANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E – RECORRIDA/RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA - Advogado (a): HYNGRID LORENNIA LEITE FRADE - PB24912-A, JOAO VINICIUS SOARES DE FIGUEIREDO - PB18821-A, RAYANNE VIEIRA SANTOS - PB24915-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(40)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0811543-86.2020.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: LUCIA MARIA RIBEIRO ANGELO - Advogado (a): YNGWIE MALMSTEEN SANTOS FRANCELINO - BA48049-A - RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REPRESENTANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(41) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800688-15.2020.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: JOSE MARIA FREIRE DE BRITO - Advogado (a): AMAURY ARAUJO DE VASCONCELOS NETO - PB385-A RECORRIDA: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - Advogado (a): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS - MG63513-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(42) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0843913-55.2019.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA EVANE ALVES ARAUJO COUTINHO DE LIRA - Advogado (a): ROGERIO COUTINHO BELTRAO - PB21290-A - RECORRIDA: ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA PARAIBA - Advogado (a): NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR - PB12765-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(43)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0808459-08.2019.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: MARIA ANGELICA MIRANDA DA ROCHA - Advogado (a): PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS - PB15146-A – RECORRIDO: VITAL VIDA PROMOCOES DE VENDAS LTDA - ME - Advogado (a): SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(44)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0811250-19.2020.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ASSOCIACAO DE EMPREGADOS EM EMPRESAS PUBLICAS ATIVOS E INATIVOS DO BRASIL - Advogado (a): ROBERTO DA SILVA GUERRA JUNIOR - PB15647-A - RECORRIDA: MARIA FERREIRA DE LIMA - Advogado (a): ANDRÉ PATRICK ALMEIDA DE MELO - PB13723-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(45)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0834394-22.2020.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA FRANCISCO FERREIRA - Advogado (a): NARA SILVA DE FARIAS - PB24236-A – RECORRIDO: VIA VAREJO S/A - Advogado (a): DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - PE33668-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 46)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0000750-26.2015.8.15.0311 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PRINCESA ISABEL - RECORRENTE: JOSE TOMAZ DE SOUSA - Advogado (a): CARLOS CICERO DE SOUSA - PB19896-A, VALTER GONZAGA DE SOUZA - PB14308-A – RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(47)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 30145588-79.2012.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIZEL NASCIMENTO DE CARVALHO - Advogado (a): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES - PB14574-A – RECORRIDO: BANCO HONDA S/A - Advogado (a): AILTON ALVES FERNANDES - GO16854-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(48)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3010416-07.2011.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL - Advogado (a): CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - SE4800-A, CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - SE1600-A – RECORRIDO: JOELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES - Advogado (a): ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ - PB16889-A, WALESKA ACIOLI CARTAXO - PB14606 - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(49) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3049776-18.2012.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Advogado (a): ELISI HELENA DE MELO MARTINI - PB1853-A – RECORRIDA: KARLA DE MELO GOMES - Advogado (a): MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO - PB12533-A - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(50) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0858442-16.2018.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SARASWATI VISNU ANDRADE SOUSA - Advogado (a): JOAO OSIRES ANDRADE SOUSA - PB20503-A – RECORRIDA: LUIZ MOREIRA COELHO JUNIOR - Advogado (a): PARTE SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(51)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3045486-57.2012.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): EDUARDO CHALFIN - PB22177-A, DANILO MENEZES DE OLIVEIRA - BA21664-A – RECORRIDA: JULIANA SANTANA MACIEL PIMENTEL - Advogado (a): RAUL MAGNUS FAVA - MS12923 - Relatora: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES(52) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801718-85.2020.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - Recorrente: BANCO BMG S/A – Advogado: FABIO FRASATO CAIRES - PB1105-A – Recorrída: GUIOMAR FERREIRA SOUTO – Advogada: ALICE SOARES DA SILVA - PB26133-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES(53) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804188-25.2020.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Recorrente: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA – Advogado (s): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A - Recorrída: JOSEFA CARLOS DA SILVA – Advogado (a): FRANCISCO RODRIGUES MELO JUNIOR - PB20068-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES 54) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802006-66.2020.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE ALBUQUERQUE – Advogado (s): LEONARDO CABRAL BAPTISTA - PB26609-A, VINICIUS ALBUQUERQUE DE MELO BORGES - PB26974-A - Recorrída: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REPRESENTANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. – Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES(55) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0805607-11.2019.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - Recorrente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. – Advogado (s): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Recorrída: VITORIA MENDES CAMPOS – Advogado (a): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - PB14577-A, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA - PB23573-A, RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - PB14798-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES 56) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0826013-25.2020.8.15.2001 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Recorrente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E



INVESTIMENTOS S.A. – Advogado (s): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - RJ62192-A - Recorrida: SEVERINA MARIA GALDINO DE ALMEIDA – Advogado (a): ALINE CESAR DE LACERDA - PB17858-A - Relator: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES77 PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804656-16.2020.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - Recorrente: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A., JLR PARTICIPACOES AGENCIA TURISMO LTDA - ME – Advogado (s): ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - SP131600-A - Recorrido: MARCUS ANTONIO GUERRA – Advogado (a): ARTUR NUNES ALVES DOS SANTOS - PB19552-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES58) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0815027-46.2019.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Recorrente: DUARTE DE SOUSA COSTA – Advogado (s): VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO - PB14529-A - Recorridos: VANTUIELER LEITE CHAVES E MARIA LIGIAATHAYDE CHAVES – Advogado (a): MARIA CAMILA DE ABRANTES LACERDA - RN16920-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES59) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0000186-45.2015.8.15.0441 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DO CONDE - Recorrente: MARIA DAS DORES FOCKE – Advogado (s): VITORIA SANTOS DE ARAUJO - PB21931-A - Recorrido: METALNOX IND METALURGICA, JJI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – Advogado (a): PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS - SC7688-A, IRLAN DA SILVA NUNES - PB24818-A, CELIO DALCANALE - SC9970-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES60) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800650-73.2014.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - Recorrente: HILARINA MARIBONYO BARBOSA Advogado (s): DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA - PB9511-A - Recorrido: CONDOMINIO RESIDENCIAL MAR DE BERING – Advogado (a): ROGERIO COUTINHO BELTRAO - PB21290-A, LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA - PB12543-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES61) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3012752-47.2012.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - Recorrente: PAULO FERDINANDO BEZERRA DE BRITO – Advogado (s): LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO - PB14737-A - Recorrida: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Advogado (a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCLUA - PB32505-A, ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES62) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801301-43.2020.8.15.0231 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE - Recorrente: VALMIR SIMAO COELHO - Advogado (s): AGILDO CEZARIO DE FARIAS - PB5136-A - Recorrido: BANCO ITAUCARD S.A. – Advogado (a): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - RN392-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES63) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804068-09.2020.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - Recorrente: MARIANA MENDONÇA DA FRANCA CAMACHO - Advogado (s): ANA ANGELICA MOREIRA RIBEIRO - PB12970-A, EMILIANA QUEIROGA CARTAXO - PB12999-A - Recorrida: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - Advogado (a): ALLISSON CARLOS VITALINO - PB11215-A, JULIANA GUEDES DA SILVA - PB11317-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES64) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0806979-28.2019.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - Recorrente: MIGUEL ALEXANDRINO MOTEIRO NETO - Advogado (s): MARCELLE MOURA COSTA - PB23730-A, ALYNE MARIANO DA COSTA FERNANDES - PB22286-A - Recorrida: AD AUGUSTA PER ANGUSTA - PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Advogado (a): FERNANDA FERRAREZI CEOLI - PR74488-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES65) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0810609-31.2020.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Recorrente: FINANCIERA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Advogado (s): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - SP221386-A, ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A - Recorrido: TIAGO DA SILVA GALDINO – Advogado (a): EVANDRO JOSE BARBOSA - PB6688-A, PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS - PB15146-A, SUSANA LUCIA FERNANDES - PB15957-A - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES66) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0874471-10.2019.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - Recorrente/Recorrida: EDNALVA BARRETO KIYOTANI – Advogado (s): MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA - PB13139-A - Recorrido/Recorrente: VRG LINHAS AEREAS S.A.REPRESENTANTE: GOL LINHAS AEREAS S.A. – Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - Relator: MARCOS COELHO DE SALLES67) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0831940-69.2020.8.15.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO/RECORRENTE: ED COSME DANTAS GONCALVES - Advogados (a): RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A, GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES68) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0830969-84.2020.8.15.2001 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARCONI LUNA FERREIRA - Advogado (a): BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JUNIOR - PB19891-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES69) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804438-22.2019.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A - Advogado (a): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES - SP98709-A - RECORRIDO: LUANA CECILIA MEIRELES DA SILVA - Advogado (a): ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID - PB17321-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES70) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0809831-60.2017.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: FABIO JUNIOR DE LIMA - Advogado (a): WAGNER VELOSO MARTINS - PB25053-A - RECORRIDO: ERIVALDO LOPES TOME - Advogado (a): DEMOCRITO MOREIRA NETO - PB21949-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES71) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800117-43.2020.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: VANIA FRANCISCA PINHEIRO DANTAS – DEFENSORIA PUBLICA - Maria das Graças Figueiredo de Moraes (Defensora Pública) – 4819 - RECORRIDO: DARLAN VICTOR CAVALCANTI - Advogado(a): FÁBIO RAMOS TRINDADE - PB10017-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES72) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0871802-81.2019.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: DARIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Advogado (a): JOELNA FIGUEIREDO - PB12128-A - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES73) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801399-0.2020.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: GENESIS KICHEN DO BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. - EPP - Advogado (a): SAMUEL BARROS PEREIRA - DF44209-A - RECORRIDO: MARINEIDE ALMEIDA E RENAN ALISSON ALMEIDA TAVARES - Advogado (a): ANTONIO ANIZIO NETO - PB8851-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES74) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801681-57.2020.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - PE26687-A - RECORRIDO: ALYELSON DANILO DA SILVA JOSE - Advogados (a): WAGNER VELOSO MARTINS - PB25053-A, WENDELL DA GAMA CARVALHO RAMALHO - PB21429-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES75) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0815943-46.2020.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: JOABSON AMADEU DO NASCIMENTO - Advogado (a): ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA - MT13741-A - RECORRIDO: ATIVOS S.A. DE CREDITOS FINANCIEROS - Advogado (a): DAVID SOMBRA PEIXOTO - CE16477-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES76) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0878278-38.2019.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Advogado (a): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - SP221386-A - RECORRIDO: ADRIANO MARTELETO GODINHO - Advogados (a): FABIOLA VILELA CHAVES MARCOLINO - PB23139-A, MIGUEL FELIPE ALMEIDA DA CAMARA - PB19801-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES77) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0850236-42.2020.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ADRIANA ANDRE DOS SANTOS - Advogado (a): RAFAELA SOARES DE SOUSA - MT18095-A - RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II - Advogado (a): THIAGO MAHFUZ VEZZI - PB20549-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES78) JE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0825940-53.2020.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: EVA VILMA DE OLIVEIRA - Advogado (a): GERTEMAN DE OLIVEIRA ALCANTARA - PB21808-A - RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES I - Advogado(a): ANDRE WANDERLEY SOARES - PB11834-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES79) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES80) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES81) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES82) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES83) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES84) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES85) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES86) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES87) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES88) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES89) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES90) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES91) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES92) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES93) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES94) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES95) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES96) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES97) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES98) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES99) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES100) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES101) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES102) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES103) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES104) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES105) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES106) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES107) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES108) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES109) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES110) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES111) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES112) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES113) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES114) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES115) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES116) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES117) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES118) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES119) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES120) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES121) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES122) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES123) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879-66.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA - Advogado (a): KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM - PB17478-A - RECORRIDO: FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Advogado (a): DAVI TAVARES VIANA ANA CAROLINA P. T. VIANA - 14.644 – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES124) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801325-90.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADO: ANTONIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Advogados (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES125) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801111-35.2020.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: EDSON GOMES DE SOUZA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO PB25564-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES126) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804879



LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS – COMARCA DE JUAZEIRINHO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICO Nº 001/2021 (PRAZO: 45 DIAS)

A Diretora do Fórum Desembargador Evandro de Sousa Neves, da Comarca de Juazeirinho/PB, Juíza IVNA MOZART BEZERRA SOARES, na conformidade da Resolução TJPB 018/2020, e considerando a Listagem nº 001/2021, aprovada pela Juíza responsável pela Vara Única da Comarca de Juazeirinho/PB, a qual integra o presente Edital, faz saber, a quem interessar possa, que, transcorridos o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, sem oposição, serão eliminados os autos físicos listados, todos migrados para o Processo Judicial Eletrônico. As partes e outros interessados podem requerer, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo deste Edital, às suas expensas, a Juíza Diretora do Fórum e responsável pela Unidade Geradora (Vara Única), por meio de petição com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao endereço eletrônico jua-difor@tjpb.jus.br, ou pelos correios, pelo endereço Praça João Pessoa, nº 01 – Centro – Juazeirinho/PB – CEP: 58.660-000, os documentos que desejam desentranhar ou obter cópias, observados os procedimentos constantes no art. 36 da citada Resolução. Juazeirinho/PB, 10 de maio de 2021 Juíza IVNA MOZART BEZERRA SOARES – Diretora do Fórum.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

ÓRGÃO/UNIDADE PRODUTORA Vara Única da Comarca de Juazeirinho/PB - LISTAGEM Nº 001/2021

Número do Processo	Classe/Assunto	Data da baixa definitiva	Número de Volumes
0000834-42.2012.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOReclamação Trabalhista	10/04/2019	1
0001154-87.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOValor da execução/Cálculo/Atualização	23/04/2019	1
0001345-69.2014.815.0631	PROCEDIMENTO JUIZADO ESPECIAL CIVILIndenização por dano moral	12/03/2019	1
0001157-42.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOValor da Execução/Cálculo/Atualização	28/02/2019	1
0000076-58.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAcidente de Trânsito	01/03/2019	1
0000045-04.2016.815.0631	PROCEDIMENTO JUIZADO ESPECIAL CIVIL Obrigação de fazer/não fazer	26/02/2019	1
0001107-16.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000189-75.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOLiminar	23/04/2019	1
0000798-92.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAuxílio – doença previdenciário	21/02/2019	1
0000827-11.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/ não fazer	26/04/2019	1
0000097-97.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	21/03/2019	1
0000267-45.2011.815.0631	EXECUÇÃO FISCAL	21/03/2019	1
0000306-03.2015.815.0631	PROCEDIMENTO DO JUIZADO CÍVEL Obrigação de fazer/ não fazer	21/03/2019	1
0000549-44.2015.815.0631	INVENTÁRIO	25/09/2019	1
0000220-66.2014.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOSalário vencido/retido	13/08/2019	1
0000979-64.2013.815.0631	EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIALEspécies de títulos de crédito	18/03/2019	1
0000085-83.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	23/05/2019	1
0000113-37.2005.815.0631	EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA	24/05/2019	1
0000199-22.2016.815.0631	INVENTÁRIOInventário e Partilha	12/08/2019	1
0000434-38.2006.815.0631	ALIMENTOS	08/08/2019	1
0000524-36.2012.815.0631	EXECUÇÃO FISCAL	08/08/2019	1
0000854-28.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	13/08/2019	1
0000768-57.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAntecipação de Tutela/Tutela específica	08/08/2019	1
0001108-35.2014.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	02/08/2019	1
0001165-19.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOValor da Execução/Cálculo/Atualização	26/02/2019	1
0000878-56.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de Fazer/não fazer	26/04/2019	1
0001258-79.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de Fazer/não fazer	26/04/2019	1
0001310-75.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de Fazer/não fazer	25/04/2019	1
0001254-42.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de Fazer/não fazer	23/04/2019	1
0000658-58.2015.815.0631	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADEInvestigação de paternidade	23/04/2019	1
0001308-08.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de Fazer/não fazer	25/02/2019	1
0000308-75.2012.815.0631	EXECUÇÃO FISCAL	23/04/2019	1
0000527-25.2011.815.0631	GUARDA DE MENOR	21/03/2019	1
0000820-53.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	25/02/2019	1
0000500-66.2016.815.0631	MONITÓRIAEspécies de títulos e créditos	07/03/2019	1
0000995-47.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de Fazer/não fazer	22/03/2019	1
0000463-39.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	06/03/2019	1
0000607-52.2012.815.0631	INVENTÁRIO	07/03/2019	1
0000763-35.2015.815.0631	USUCAPIAÓUsucapião especial (constitucional)	20/03/2019	1
0000408-74.2005.815.0631	EXECUÇÃO FISCAL	02/08/2019	1
0000077-43.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAcidente de trânsito	26/04/2019	1
0000647-63.2014.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAcidente de trânsito	26/04/2019	1
0000469-85.2012.815.0631	OBRIGAÇÃO DE FAZER	23/04/2019	1
0001246-65.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAcidente de trânsito	01/03/2019	1
0000215-10.2015.815.0631	EXECUÇÃO FISCALValor da execução/Cálculo/Atualização	02/09/2019	1
0000090-08.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	21/03/2019	1
0000180-16.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	26/04/2019	1
0000020-88.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	26/04/2019	1
0001205-35.2014.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	02/09/2019	1
0000618-13.2014.815.0631	EXECUÇÃO FISCALMultas e demais sanções	23/04/2019	1
0001138-75.2011.815.0631	INVENTARIO/ARROLAMENTOS	23/04/2019	1
0000242-95.2012.815.0631	ORDINÁRIA COBRANÇA	15/08/2019	1
0000478-47.2012.815.0631	OBRIGAÇÃO DE FAZER	17/04/2019	1
0000513-02.2015.815.0631	INVENTÁRIOInventário e partilha	08/08/2019	1
0000149-30.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	01/08/2019	1
0000240-86.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000464-58.2015.815.0631	USUCAPIAÓUsucapião ordinária	11/09/2019	1
0000254-07.2015.815.0631	EXECUÇÃO DE ALIMENTOSAlimentos	23/04/2019	1
0000973-86.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	23/04/2019	1
0000018-21.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	13/08/2019	1
0000242-27.2014.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOSalário vencido/retido	26/04/2019	1
0001119-30.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000242-56.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	22/03/2019	1
0000994-62.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	23/04/2019	1

0000997-17.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	14/08/2019	1
0001057-58.2013.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOSeguro	26/04/2019	1
0000456-47.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAcidente de Trânsito	17/04/2019	1
0000696-46.2010.815.0631	INVENTÁRIO	08/04/2019	1
0000849-06.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	21/02/2019	1
0000299-11.2015.815.0631	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIABusca e Apreensão	09/09/2019	1
0000589-89.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/02/2019	1
0000084-98.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	22/03/2019	1
0000122-81.2014.815.0631	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIALNota de crédito industrial	22/04/2019	1
0000844-81.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	22/03/2019	1
0000500-52.2005.815.0631	INVENTÁRIO	25/04/2019	1
0000949-58.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	26/04/2019	1
0000850-88.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	23/08/2019	1
0000708-84.2015.815.0631	BUSCA E APREENSÃOBusca e apreensão	12/08/2019	1
0001160-94.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOValor da execução/Cálculo/Atualização	08/04/2019	1
0000558-69.2016.815.0631	EXECUÇÃO FISCALValor da execução/Cálculo/Atualização	13/08/2019	1
0000909-76.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	08/08/2019	1
0000537-30.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAcidente de Trânsito	26/04/2019	1
0000842-19.2012.815.0631	EXECUÇÃO FISCAL	15/08/2019	1
0007279-42.2013.815.0631	EXECUÇÃO FISCALExpedição de certidão positiva de débito com efeito	09/09/2019	1
0000595-09.2010.815.0631	EXECUÇÃO FISCAL	02/09/2019	1
0000232-85.2011.815.0631	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	15/08/2019	1
0000740-26.2014.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	26/04/2019	1
0000573-09.2014.815.0631	INVENTÁRIOInventário e partilha	13/08/2019	1
0000625-79.1989.815.0631	EXECUÇÃO FISCALICMS/incidência sobre o ativo físico	02/09/2019	1
0000080-61.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	08/04/2019	1
0000225-20.2016.815.0631	EXECUÇÃO DE ALIMENTOSAlimentos	15/08/2019	1
0000479-32.2012.815.0631	OBRIGAÇÃO DE FAZER	23/04/2019	1
0001108-98.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	26/04/2019	1
0001307-23.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000907-09.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	23/05/2019	1
0001340-23.2009.815.0631	MONITÓRIA	17/09/2019	1
0004540-96.2013.815.0631	PROCEDIMENTO SUMÁRIODefeito/nulidade ou anulação	18/09/2019	1
0000821-38.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	22/03/2019	1
0000882-93.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	22/03/2019	1
0000008-74.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	08/08/2019	1
0000983-33.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	26/04/2019	1
0000573-72.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOSalário vencido/retido	26/04/2019	1
0000829-15.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	23/04/2019	1
0001048-28.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	23/04/2019	1
0000391-23.2014.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOSalário vencido/retido	22/03/2019	1
0000831-82.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	22/03/2019	1
0000091-90.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	22/03/2019	1
0000628-86.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano moral	23/04/2019	1
0001155-72.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOValor da execução/Cálculo/Atualização	15/08/2019	1
0000825-75.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	17/04/2019	1
0000009-59.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	21/02/2019	1
0001122-82.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	22/04/2019	1
0000247-15.2015.815.0631	EXECUÇÃO FISCALValor da execução/Cálculo/Atualização	21/03/2019	1
0001046-58.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	26/04/2019	1
0000321-11.2011.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	13/03/2019	1
0000088-38.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	21/03/2019	1
0000977-26.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000944-36.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	23/04/2019	1
0001164-34.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOValor da execução/Cálculo/Atualização	23/04/2019	1
0000375-45.2009.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAuxílio-doença previdenciário	11/03/2019	1
0000916-68.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000906-24.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000874-19.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	22/03/2019	1
0000081-46.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	22/03/2019	1
0000241-71.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	22/03/2019	1
0000433-04.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	23/04/2019	1
0000828-93.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/02/2019	1
0000746-62.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOSalário vencido/retido	28/02/2019	1
0000851-73.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	22/03/2019	1
0000594-14.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	20/03/2019	1
0000174-48.2012.815.0631	INDENIZAÇÃO	22/04/2019	1
0001050-95.2015.815.0631	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVELAcidente de Trânsito	22/04/2019	1
0001047-43.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000975-56.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	15/03/2019	1
0000939-14.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000092-75.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	12/03/2019	1
0001110-68.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000600-55.2015.815.0631	BUSCA E APREENSÃOBusca e apreensão	19/03/2019	1
0000880-26.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	21/03/2019	1
0000267-06.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOAcidente de Trânsito	21/03/2019	1
0001052-65.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	12/03/2019	1
0000262-47.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	15/03/2019	1
0000546-94.2012.815.0631	USUCAPIAÓ	21/03/2019	1
0000013-96.2016.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	26/04/2019	1
0001215-45.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOIndenização por dano material	23/05/2019	1
0000948-73.2015.815.0631	PROCEDIMENTO ORDINÁRIOObrigação de fazer/não fazer	27/05/2009	1